
ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação e projetos de implantação, apresentados para a **Chamada Pública nº 440/2025** destinada à **Seleção de empresas do ramo da Construção Civil para construção de empreendimentos habitacionais nos moldes do Programa Minha Casa Minha Vida com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR**. Participantes: **Soluções Engenharia e Consultoria em Projetos e Convênios Ltda.** (documento SEI nº 28351458); **Construtora HR Certa Ltda.** (documento SEI nº 28351547); **CDA Engenharia Ltda.** (documento SEI nº 28351588); **Roma Construtora e Incorporadora Ltda.** (documento SEI nº 28351697, nº 28351721, nº 28351752 e nº 28354756); e **Edson Roberto Viana** (documento SEI nº 28351768 e nº 28409909). Aos 13 dias de março de 2026, a Agente de Contratação Cláudia Fernanda Müller, designada pela Portaria nº 515/2025, informa que conforme estabelecido no subitem 4.1 do edital, os documentos de habilitação e os projetos apresentados, foram submetidos a análise técnica da Secretaria de Habitação, que nos termos do Parecer Técnico SEI nº 28694691, parte integrante da presente ata, decide-se **HABILITAR: Construtora HR Certa Ltda.** - para a área do imóvel Residencial Saíra-Sapucaia; **CDA Engenharia Ltda.** - para a área dos imóveis Residencial das Garças, Residencial Gaivotas e Residencial Beija-flor; **Roma Construtora e Incorporadora Ltda.** - para a área dos imóveis Residencial das Garças, Residencial Gaivotas e Residencial Beija-flor; e **Edson Roberto Viana** - para a área dos imóveis Residencial das Saíra-Sapucaia, Residencial Gaivotas e Residencial Beija-flor. E **INABILITAR: Soluções Engenharia e Consultoria em Projetos e Convênios Ltda.** - para a área dos imóveis Residencial Gaivotas e Residencial Beija-flor; e **Roma Construtora e Incorporadora Ltda.** - para a área do imóvel Residencial Saíra-Sapucaia. Deste modo, declaram-se classificadas, as empresas: **Construtora HR Certa Ltda.** - para a área do imóvel Residencial Saíra-Sapucaia; **CDA Engenharia Ltda.** - para a área dos imóveis Residencial das Garças, Residencial Gaivotas e Residencial Beija-flor; **Roma Construtora e Incorporadora Ltda.** - para a área dos imóveis Residencial das Garças, Residencial Gaivotas e Residencial Beija-flor; e **Edson Roberto Viana** - para a área dos imóveis Residencial das Saíra-Sapucaia, Residencial Gaivotas e Residencial Beija-flor. Após análise dos documentos e aplicação dos critérios de pontuação previstos no Anexo I do Edital, as proponentes classificadas em primeiro lugar para cada empreendimento, em razão da maior pontuação final alcançada, foram: **Residencial das Garças** - empresa **CDA Engenharia Ltda. com 125 pontos**; **Residencial Saíra-Sapucaia** - a **Construtora HR Certa Ltda. com 125 pontos**; **Residencial Gaivotas** - empresa **Edson Roberto Viana com 200 pontos**; **Residencial Beija-flor** - empresa **Edson Roberto Viana com 200 pontos**. Fica aberto prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela presente.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2026, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28752255** e o código CRC **5FEBCB1A**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

PARECER TÉCNICO SEI Nº 28694691

Assunto: Seleção de empresa do ramo da Construção Civil para construção de empreendimentos habitacionais nos moldes do Programa Minha Casa Minha Vida com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR.

Em atenção ao edital da **Chamada Pública nº 440/2025** destinada a **Seleção de empresa do ramo da Construção Civil para construção de empreendimentos habitacionais nos moldes do Programa Minha Casa Minha Vida com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR**, manifestamos análise técnica dos documentos apresentados pelos cinco participantes a seguir:

1) Soluções Engenharia e Consultoria em Projetos e Convênios Ltda., documento SEI nº 28351458;

Do Edital de Chamamento Público, item 3 - Da habilitação e da proposta:

3.3 - Documentos a serem apresentados são:

a) atos constitutivos estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, ou o registro público de empresário individual e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, com a comprovação de publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das alterações, caso existam;

Atendido (p. 1 - 12).

b) Carta de apresentação da Empresa interessada, informando seu representante legal, responsável técnico, endereço sede, atividade e demais elementos pertinentes a perfeita identificação.

Atendido (p. 15 - 19).

c) Comprovação de que a empresa, seus sócios e/ou responsáveis técnicos não estão inseridos no Cadastro Restritivo Interno para operação com os agentes financeiros do Programa Minha Casa Minha Vida.

Não atendido. Foi apresentada a cópia de um e-mail de solicitação da comprovação da não inserção no Cadastro Restritivo Interno do MCMV sem o devido certificado (p.21-24).

Considerando que a avaliação se dará em conformidade com a apresentação obrigatória dos documentos presentes no Item 3.3, e de que a proponente não apresentou o documento solicitado na alínea "c", considera-se **inapta** à pontuação a empresa Soluções Engenharia e Consultoria em Projetos e Convênios Ltda.

O documento referente ao Cadastro Restritivo Interno não foi apresentado, portanto considera-se a **desclassificação** da proponente **Soluções Engenharia e Consultoria em Projetos e Convênios Ltda.**, de acordo com o edital da **Chamada Pública nº 440/2025 item 3.5 - A apresentação parcial dos documentos elencados, implicará a desclassificação do interessado.**

d) Certificação da empresa, individual ou em consórcio, junto ao Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H;

A empresa **atende** ao item indicando o Certificado de Conformidade em nome da Soluções Engenharia e Consultoria em Projetos e Convênios LTDA, certificado de número ITAC-OCO-0205/2025 COM DATA DE VALIDADE ATÉ O DIA 20/12/2026 e Certificado ITAC-OCS00063/2023 com validade até 20/12/2026 (p. 25-30).

e) Indicação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes;

Atendido, apresentado o responsável técnico Bruno Veloso da Silva **(p. 15)**.

e.1) Apresentar o Registro do profissional indicado no conselho competente

Atendido, apresentada certidão de visto profissional em nome do Engenheiro Civil Bruno Veloso da Silva **(p.31 - 35)**.

e.2) Apresentar atestado de responsabilidade técnica que comprove que o responsável técnico do proponente tenha executado Obras e serviços de Engenharia de construção de unidades habitacionais, unifamiliares ou multifamiliares, que corresponda, no mínimo, às seguintes quantidades, de acordo com cada empreendimento de interesse:

e.2.1) 19 (dezenove) unidades para empreendimentos com 48 unidades habitacionais previstas a serem executadas.

e.2.1.2) 51 (cinquenta e uma) unidades para empreendimentos com 128 unidades habitacionais previstas a serem executadas.

e.2.1.3) 22 (vinte e duas) unidades para empreendimentos com 55 unidades habitacionais previstas a serem executadas

e.2.2) Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

f) Apresentar certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de obras e serviços de engenharia na construção de Unidades Habitacionais unifamiliares ou multifamiliares, que corresponda, no mínimo, às seguintes quantidades, de acordo com cada empreendimento de interesse:

f.2.1) 19 (dezenove) unidades para empreendimentos com 48 unidades habitacionais previstas a serem executadas.

f.2.1.2) 51 (cinquenta e uma) unidades para empreendimentos com 128 unidades habitacionais previstas a serem executadas.

f.2.1.3) 22 (vinte e duas) unidades para empreendimentos com 55 unidades habitacionais previstas a serem executadas.

f.2) Será permitido o somatório de atestados para fins de atendimento do quantitativo exigido, sendo considerado somente obras e serviços de engenharia 100% concluídos, ou seja, não serão considerados atestados de obras e serviços de engenharia parciais, independentemente do percentual atingido.

Acervo técnico em nome de Bruno Veloso da Silva, vinculada à ART MG20232334145, de execução de obra, CAT 3053601/2023, contendo acervo técnico de execução de 94 unidades residenciais do programa Minha Casa Minha Vida, vinculado ao Atestado de capacidade técnica em nome de Bruno Veloso, de execução de obra, para o empreendimento Habitacional Solar Visconde do Rio Branco II - PMCMV - FAR no município de Rio Branco/MG **(p. 37 - 45)**.

O acervo foi **desconsiderado** para o empreendimento o qual foi apresentada a proposta, tendo em vista que foi apresentado acervo referente a casas térreas e a proposta contempla o projeto do empreendimento vertical.

Acervo técnico em nome de Bruno Veloso da Silva, vinculada à ART MG20221084757, de execução de obra, CAT 2902622/2022, contendo acervo técnico de execução de 146 unidades habitacionais **(p. 47 - 59)**.

O acervo foi **desconsiderado** para o empreendimento o qual foi apresentada a proposta, tendo em vista que foi apresentado acervo referente a casas térreas e a proposta contempla o projeto do empreendimento vertical.

Acervo técnico em nome de Bruno Veloso da Silva, relacionado à proponente, Soluções Engenharia e Consultoria em Projetos e Convênios LTDA, vinculada à ART MG20232568718, referente a elaboração de projetos de rede de saneamento para esgoto e abastecimento de água, CAT 3089756/2023 **(p. 61 - 77)**.

O acervo foi **desconsiderado** para o empreendimento pois se trata de atestado relacionado a serviços fora do escopo.

Acervo técnico em nome de Bruno Veloso da Silva, relacionado à proponente, Soluções Engenharia e Consultoria em Projetos e Convênios LTDA, vinculada à ART MG20232624065, de execução de obra, CAT 3296421/2025, contendo acervo técnico de execução de 20 unidades habitacionais para o empreendimento Habitacional Novo Habitat SBT no município de Santa Bárbara do Tugúrio/MG **(p. 79 - 81)**.

Acervo **considerado** para empreendimentos de 48 UH, atendendo ao item 3.1.4 e 3.1.5 para acervo técnico-profissional e técnico-operacional.

Acervo técnico em nome de Bruno Veloso da Silva, relacionado à proponente, Soluções Engenharia e Consultoria em Projetos e Convênios LTDA, vinculada à ART MG20232045615, de projeto e execução de obra de UMA edificação de 56,30 m², CAT 3020336/2023, executada no município de Visconde do Rio Branco/MG **(p. 83 - 99)**.

O acervo foi **desconsiderado** para o empreendimento o qual foi apresentada a proposta, tendo em vista que foi apresentado acervo referente a casas térreas e a proposta contempla o projeto do empreendimento vertical.

Acervo técnico em nome de Bruno Veloso da Silva, relacionado à proponente, Soluções Engenharia e Consultoria em Projetos e Convênios LTDA, vinculada à ART MG2022157455, de projeto e execução de obra de UMA edificação de dois pavimentos contendo área de 90,77m², CAT 2961581/2022, executada no município de Visconde do Rio Branco/MG **(p. 101 - 117)**.

Acervo **considerado** para empreendimentos de 48 UH como somatória ao CAT 3296421/2025, atendendo ao item 3.1.4 e 3.1.5 para acervo técnico-profissional e técnico-operacional.

O acervo técnico solicitado para os empreendimentos pleiteados é de 19 UH para os empreendimentos de 48 unidades, portanto o acervo apresentado foi considerado **apto** a concorrer à pontuação do empreendimento.

g) Termo de Visita Técnica emitido pela Secretaria Habitação adquirido quando da visita técnica agendada, conforme item 2.2 do Memorial Descritivo, Anexo I do edital;

h) Declaração de renúncia ao direito de visita técnica em razão de considerar o conteúdo do Edital e seus Anexos suficientes para elaboração da proposta, para os proponentes que optarem por não comparecer para a visita técnica nos termos do subitem 3.3, alínea "g" do edital.

Atendido, apresentada declaração de renúncia à visita técnica **(p. 15)**.

i) Declaração expressa de conhecimento e atendimento às regras do Programa Minha Casa Minha Vida, Lei Federal - Lei Nº 14.620 de 13 de Julho de 2023, em especial as portarias Ministeriais nº 724, nº 725 de 15 de Junho de 2023, e demais atos normativos, Manual CEF - MCMV-FAR 2023 e suas atualizações.

Atendido, apresentada declaração de conhecimento do programa MCMV **(p. 15)**.

j) Declaração expressa de que atende todas as prerrogativas do Município de Joinville no processo de aprovação de Empreendimentos Habitacionais, sobretudo no processo de aprovação de Projeto Legal junto a Secretaria do Meio Ambiente - SAMA, conforme Lei Complementar nº 470/2017.

Atendido, apresentada declaração de atendimento à legislação municipal **(p. 15)**.

k) Declaração de que implantará os requisitos elencados no item 4.1 do Anexo I - Memorial Descritivo, escolhidos por livre e espontânea vontade e que resultaram na pontuação obtida no processo de classificação da Chamada Pública, estando ciente de que no seu declínio, sejam por quaisquer motivos, resultará no imediato cancelamento de sua participação no processo de contratação dos empreendimentos habitacionais.

Atendido, apresentada declaração de que implantará os requisitos do item 4.1 **(p. 17)**.

l) Declaração de estar ciente de que a produção de informações falsas, omissas ou em desacordo com a Legislação aplicável, para fins de vantagem ou burla das condições da Chamada Pública, motivará o Município a aplicar as medidas administrativas e jurídicas cabíveis e o imediato cancelamento da proposta;

Atendido, apresentada declaração de veracidade das informações **(p. 17)**.

m) Declaração de que a empresa atesta estar ciente que o custo dos itens elencados para classificação estão dentro do valor global da unidade habitacional definida pelo programa Minha Casa Minha Vida.

Atendido, apresentada declaração de compatibilidade de custos **(p. 17)**.

n) Manifestação de interesse para cada área de interesse disponibilizada pelo Município.

Atendido, apresentada manifestação de interesse para o Residencial Gaivotas e Residencial Beija-Flor **(p. 17)**.

o) Projeto de implantação para o(s) imóvel(is) disponibilizado(s) contendo no mínimo o especificado na Instrução Normativa - SAMA - n.004/2020 e demais orientações das Portarias Ministeriais.

Apresentada declaração de atendimento **(p. 19)** e projeto de implantação **(p. 157 - 158)**.

3.4 - Todos os documentos deverão estar datados e com prazo de validade mínimo de 60(sessenta) dias. Se a validade não constar de algum documento, será considerado válido por um período de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão

Toda documentação apresentada possui data de emissão e está dentro do prazo de validade na data de apresentação da proposta.

3.5 - A apresentação parcial dos documentos elencados, implicará a desclassificação do interessado.

3.6 - A participação dos interessados implica na aceitação integral e irretratável dos termos, condições e anexos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis pelo Ministério das Cidades, na qualidade de Gestor do Programa, as normas e instruções normativas das instituições financeiras credenciadas, do Município de Joinville através de seus órgãos licenciadores, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento no processo de seleção ou em qualquer fase de execução dos projetos e de execução de contrato com o agente financeiro.

4. DO JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO: 4.1 - Os documentos apresentados serão submetidos a análise técnica da Secretaria de Habitação, que emitirá parecer técnico quanto a ordem de classificação dos interessados, atendendo aos requisitos estabelecidos no Anexo I - Memorial Descritivo.

Ao que se requer de pontuação, a proponente Soluções Engenharia e Consultoria em Projetos e Convênios LTDA solicita aos itens:

Requisitos	Pontuação máxima	Residencial Gaivotas	Residência Beija-Flor	Considerações
4.1.1 Área útil da unidade habitacional, sendo 5 pontos para cada 0,5 m ² que superar a área mínima de 41,50 m ² para apartamentos e 40,00 m ² para casas e válida somente se ocorrer em todas as unidades;	Variável	Área 45,65 - 41,50 = 4,15 / 0,50 = 8,30 Resultado: 5*8 = 40	Área 45,65 - 41,50 = 4,15 / 0,50 = 8,30 Resultado: 5*8 = 40	
4.1.2 Sistema para aproveitamento de águas de chuvas para uso em áreas comuns (captação, acumulação e distribuição);	10	10	10	Para o Residencial Gaivotas foi previsto reservatório inferior para cada bloco contendo 3.000 L (p.157). Foi previsto reservatório inferior para captação de água de 3.000 L para o empreendimento o Residencial Beija-Flor (p. 158).
4.1.3 Sistema fotovoltaico para alimentação de sistema de iluminação de áreas externas.	10	10	10	Para o Residencial Gaivotas foi indicada a previsão de instalação de energia fotovoltaica na observação para os ambientes de uso comum (p.157). Foi indicada para o empreendimento

				o Residencial Beija-Flor a instalação de energia fotovoltaica na cobertura dos equipamentos comunitários (biblioteca, bicicletário, guarita, sala do síndico, de convenções e depósito de lixo) (p.158).
4.1.4 Mobiliário compatível com o porte da área coberta de uso comunitário e sala do síndico;	10	10	10	Foram apresentados ambientes com mobiliário compatível para o Residencial gaivotas (p. 157). Foi apresentado mobiliário compatível para o empreendimento o Residencial Beija-Flor com área de 24,38 m² (p.158)..
4.1.5 Equipamentos e mobiliários para áreas de lazer e recreação;	10	10	10	Foi apresentado playground para o Residencial gaivotas (p. 157). Foi apresentado playground para o empreendimento o Residencial Beija-Flor e espaço pavimentado de permanência próximo à biblioteca.
4.1.6 Implantação de Horta Comunitária;	5	5	5	O Empreendimento o Residencial Beija-Flor e Gaivotas apresentam horta (p. 157 e 158).
4.1.7 Ajardinamento de áreas externas;	10	10	10	O Empreendimento o Residencial Beija-Flor e Gaivotas contemplam áreas de ajardinamento permeáveis em quase todo o perímetro do terreno (p. 157 e

				158).
4.1.8 Sacada com churrasqueira individual;	15	0	0	Os projetos não contemplam churrasqueira.
4.1.9 Implantação de Salão de Festas, completo, com instalações sanitárias, área para cozinha, incluindo mobiliário.	10	10	10	O Empreendimento Residencial Beija-Flor e Gaivotas contém sala de convenções com cozinha, banheiro e salão (37,95 m²) p. 157 e 158.
4.1.10 Implantação de quadra poliesportiva (18x30m) com alambrado no perímetro ou espaço recreativo com área mínima de 540m²;	10	0	0	Não foi apresentada quadra poliesportiva em nenhum projeto.
4.1.11 Bicicletário atingindo o percentual de 50% de vagas em relação ao total de UH;	5	5	5	O bicicletário apresentado contempla 24 vagas (50% das 48 UH) para os dois empreendimentos (p. 157 e 158).
4.1.12 Cobertura com transmitância térmica (U) de acordo com a Zona Climática 5, sendo esta em W/m²K abaixo de 2,02 comprovado por laudo e certificação de materiais utilizados na composição ou tratamento da cobertura;	15	15	15	Foi apresentado parecer elaborado pelo engenheiro responsável indicando que as coberturas atendem ao solicitado (p. 135 - 137).
4.1.13 Esquadrias com área de abertura de no mínimo 17% da área da superfície útil do ambiente com FV (fator de ventilação) maior ou igual a 0,90 e dispositivos de sombreamento em dormitórios e sala para controle de luz direta;	15	0	0	As esquadrias apresentam a abertura adequada porém não possuem ventilação adequada ao índice solicitado de 0,90, sendo retirada a pontuação deste item.
4.1.14 Apresentar projetos desenvolvidos e compatibilizados em <i>Building Information Modeling</i> (BIM).	5	0	0	Não foi apresentado o projeto em BIM.
TOTAL	-	125	125	Pontuação válida para o empreendimento Residencial

Para o item 4.1.13 foi apresentado memorial de cálculo para área de abertura de esquadrias, onde não foi considerado o Fator de Ventilação maior ou igual a 0.90.

Em relação ao projeto, foi considerada a área total do terreno destinado ao empreendimento **Residencial Gaivotas**, desconsiderando o item 2.4.3 do memorial descritivo que menciona, além da quantidade de UH a área destinada à APP e também um croqui da área a ser trabalhada destacada a parte do lote que dá acesso à Rua José Moreira e Rua Nossa Senhora de Belém, portando considera-se a proposta **inapta** a participar do certame.

Para o empreendimento da Rua Boehmerwald, Residencial Beija-flor, considera-se que, de acordo com o item 2.4.5 a quantidade de reservatórios atende ao solicitado (9.000 litros para cada edificação com 16 UH), não foi indicado o método de tratamento de esgoto sanitário, devendo este ser elaborado e indicado para validação junto à CAIXA. Foi respeitado o afastamento de 5 metros entre blocos, foi indicada sala de biblioteca, sala de convenções e playground, não foi possível observar a indicação de proposição de acessibilidade com faixa de 60cm para cada lado do piso tátil, este devendo ser detalhado em anteprojeto para aprovação da CAIXA. As calçadas internas ao terreno possuem dimensão superior à mínima de 1,50 m. Foi apresentado depósito de lixo coberto, grama no acesso aos blocos e área mínima de 41,50 m² (adotados 45,65 m² por UH) o PD mínimo solicitado foi de 2,55m, sendo apresentado para o projeto PD = 2,60. O bicicletário (mín. 30%) foi apresentado, atingindo 50% (24 un.) das vagas considerando o total de UH (48 un.).

Em implantação foi feita a indicação de central de GLP, a qual não foi apresentada em planta baixa. Foi apresentada área permeável no empreendimento, e estacionamento com 24 vagas de veículos automotores, sendo uma vaga para cada 2 UH, atendendo ao solicitado.

Em relação à pontuação obtida, embora a empresa tenha pontuado, ela está **desclassificada** por não apresentar o documento do subitem 3.3, alínea "c", referente ao Cadastro Restritivo Interno, conforme estabelece o subitem 3.5 do edital.

2) Construtora HR Certa Ltda., documento SEI nº 28351547;

Do Edital de Chamamento Público, item 3 - Da habilitação e da proposta:

3.3 - Documentos a serem apresentados são:

a) atos constitutivos estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, ou o registro público de empresário individual e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, com a comprovação de publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das alterações, caso existam;

Atendido (p. 3 - 21)

b) Carta de apresentação da Empresa interessada, informando seu representante legal, responsável técnico, endereço sede, atividade e demais elementos pertinentes a perfeita identificação.

Atendido, apresentado o Responsável legal pela empresa Thiago Borba e Responsável técnico Igor Augusto Damasceno (p. 23 e 35). Cadastro da empresa junto ao CREA/SC (p. 73 - 77).

c) Comprovação de que a empresa, seus sócios e/ou responsáveis técnicos não estão inseridos no Cadastro Restritivo Interno para operação com os agentes financeiros do Programa Minha Casa Minha Vida.

Atendido, foi apresentado atestado de idoneidade financeira em nome da Construtora Hora Certa (p. 25 - 29).

d) Certificação da empresa, individual ou em consórcio, junto ao Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H;

Atendido, a empresa atende ao item indicando o Certificado de Registro no Sistema de Gestão de Qualidade, certificado número PBQP 750081, com data de validade até o dia 05/07/2028 (p. 31 - 34).

e) Indicação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes;

Atendido, indicação de profissional registrado no conselho profissional competente, **Igor Augusto Damasceno (p. 35).**

e.1) Apresentar o Registro do profissional indicado no conselho competente

Atendido, registro do profissional indicado no conselho competente, **CREA SC S1 107315-3 (p. 35 - 37).**

e.2) Apresentar atestado de responsabilidade técnica que comprove que o responsável técnico do proponente tenha executado Obras e serviços de Engenharia de construção de unidades habitacionais, unifamiliares ou multifamiliares, que corresponda, no mínimo, às seguintes quantidades, de acordo com cada empreendimento de interesse:

e.2.1) 19 (dezenove) unidades para empreendimentos com 48 unidades habitacionais previstas a serem executadas.

e.2.1.2) 51 (cinquenta e uma) unidades para empreendimentos com 128 unidades habitacionais previstas a serem executadas.

e.2.1.3) 22 (vinte e duas) unidades para empreendimentos com 55 unidades habitacionais previstas a serem executadas

e.2.2) Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

f) Apresentar certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de obras e serviços de engenharia na construção de Unidades Habitacionais unifamiliares ou multifamiliares, que corresponda, no mínimo, às seguintes quantidades, de acordo com cada empreendimento de interesse:

f.2.1) 19 (dezenove) unidades para empreendimentos com 48 unidades habitacionais previstas a serem executadas.

f.2.1.2) 51 (cinquenta e uma) unidades para empreendimentos com 128 unidades habitacionais previstas a serem executadas.

f.2.1.3) 22 (vinte e duas) unidades para empreendimentos com 55 unidades habitacionais previstas a serem executadas.

f.2) Será permitido o somatório de atestados para fins de atendimento do quantitativo exigido, sendo considerado somente obras e serviços de engenharia 100% concluídos, ou seja, não serão considerados atestados de obras e serviços de engenharia parciais, independentemente do percentual atingido.

Acervo técnico em nome de Igor Augusto Damasceno, relacionado à proponente, vinculada à ART 10320635-4, de execução de obra, CAT 252026179222 **(p. 39 - 43)**, contendo acervo técnico de execução de 47 unidades residenciais, sendo 8 unidades em alvenaria e 39 unidades em madeira, todas térreas, sendo 8 casas na aldeia Pirai, 7 casas na aldeia Taruma, 4 casas na aldeia Taruma Mirim, 5 casas na aldeia Pindoty, 11 casas na aldeia Jabuticabeira, 6 casas na aldeia Yvapuru e 6 casa na aldeia Conquista.

Acervo **considerado** para empreendimentos de 55 UH, atendendo ao item "e.2" e "f", para acervo técnico-profissional e técnico-operacional.

g) Termo de Visita Técnica emitido pela Secretaria Habitação adquirido quando da visita técnica agendada, conforme item 2.2 do Memorial Descritivo, Anexo I do edital;

h) Declaração de renúncia ao direito de visita técnica em razão de considerar o conteúdo do Edital e seus Anexos suficientes para elaboração da proposta, para os proponentes que optarem por não comparecer para a visita técnica nos termos do subitem 3.3, alínea "g" do edital.

Atendido pela alínea "g", Termo de Visita Técnica (p. 45 - 46).

i) Declaração expressa de conhecimento e atendimento às regras do Programa Minha Casa Minha Vida, Lei Federal - Lei Nº 14.620 de 13 de Julho de 2023, em especial as portarias Ministeriais nº 724, nº 725 de 15 de Junho de 2023, e demais atos normativos, Manual CEF - MCMV-FAR 2023 e suas atualizações.

Apresentada declaração (p. 47).

j) Declaração expressa de que atende todas as prerrogativas do Município de Joinville no processo de aprovação de Empreendimentos Habitacionais, sobretudo no processo de aprovação de Projeto Legal junto a Secretaria do Meio Ambiente - SAMA, conforme Lei Complementar nº 470/2017.

A proponente apresentou documento declarando atender às prerrogativas do município (p. 49)

k) Declaração de que implantará os requisitos elencados no item 4.1 do Anexo I - Memorial Descritivo, escolhidos por livre e espontânea vontade e que resultaram na pontuação obtida no processo de classificação da Chamada Pública, estando ciente de que no seu declínio, sejam por quaisquer motivos, resultará no imediato cancelamento de sua participação no processo de contratação dos empreendimentos habitacionais.

Apresentada declaração (p. 51).

l) Declaração de estar ciente de que a produção de informações falsas, omissas ou em desacordo com a Legislação aplicável, para fins de vantagem ou burla das condições da Chamada Pública, motivará o Município a aplicar as medidas administrativas e jurídicas cabíveis e o imediato cancelamento da proposta;

Apresentada declaração (p. 53).

m) Declaração de que a empresa atesta estar ciente que o custo dos itens elencados para classificação estão dentro do valor global da unidade habitacional definida pelo programa Minha Casa Minha Vida.

Apresentada declaração (p. 55).

n) Manifestação de interesse para cada área de interesse disponibilizada pelo Município.

Apresentada declaração de interesse ao empreendimento habitacional Residencial Saíra-Sapucaia (p. 57).

o) Projeto de implantação para o(s) imóvel(is) disponibilizado(s) contendo no mínimo o especificado na Instrução Normativa - SAMA - n.004/2020 e demais orientações das Portarias Ministeriais.

Foi apresentada planta de implantação (p. 103).

3.4 - Todos os documentos deverão estar datados e com prazo de validade mínimo de 60(sessenta) dias. Se a validade não constar de algum documento, será considerado válido por um período de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão

Toda documentação apresentada possui data de emissão e está dentro do prazo de validade na data de apresentação da proposta.

3.5 - A apresentação parcial dos documentos elencados, implicará a desclassificação do interessado.

3.6 - A participação dos interessados implica na aceitação integral e irrevogável dos termos, condições e anexos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis pelo Ministério das Cidades, na qualidade de Gestor do Programa, as normas e instruções normativas das instituições financeiras credenciadas, do Município de Joinville através de seus órgãos licenciadores, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento no processo de seleção ou em qualquer fase de execução dos projetos e de execução de contrato com o agente financeiro.

DO MEMORIAL DESCRITIVO, ITEM 4. DO JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO: 4.1 - Os documentos apresentados serão submetidos a análise técnica da Secretaria de Habitação, que emitirá parecer técnico quanto a ordem de classificação dos interessados, atendendo aos requisitos estabelecidos no Anexo I - Memorial Descritivo.

Ao que se requer de pontuação, a proponente Construtora HR Certa solicita aos itens:

Requisitos	Pontuação máxima	Pontuação final	Considerações
4.1.1 Área útil da unidade habitacional, sendo 5 pontos para cada 0,5 m ² que superar a área mínima de 41,50 m ² para apartamentos e 40,00 m ² para casas e válida somente se ocorrer em todas as unidades;	Variável	Área 49,87 - 40,00 = 9,87 / 0,50 = 19 Resultado: 5*19 = 95	
4.1.2 Sistema para aproveitamento de águas de chuvas para uso em áreas comuns (captação, acumulação e distribuição);	10	0	Foram previstos reservatórios nos espaços de área comum para o empreendimento Residencial Saíra-Sapucaia (p. 103-105), porém destaca-se que este empreendimento não prevê espaço de uso comum, onde

			os lotes serão individualizados.
4.1.3 Sistema fotovoltaico para alimentação de sistema de iluminação de áreas externas.	10	0	Não foi encontrada indicação de placas fotovoltaicas no projeto apresentado (p. 103-105).
4.1.4 Mobiliário compatível com o porte da área coberta de uso comunitário e sala do síndico;	10	0	Não cabe a instalação desses equipamentos para o empreendimento apresentado.
4.1.5 Equipamentos e mobiliários para áreas de lazer e recreação;	10	0	Foi apresentado para o empreendimento Residencial Saíra-Sapucaia espaço para praça de leitura. Destaca-se que este empreendimento não prevê espaço de uso comum, onde os lotes serão individualizados.
4.1.6 Implantação de Horta Comunitária;	5	0	Foi apresentada horta comunitária para o empreendimento Residencial Saíra-Sapucaia. Destaca-se que este empreendimento não prevê espaço de uso comum, onde os lotes serão individualizados.
4.1.7 Ajardinamento de áreas externas;	10	10	O Empreendimento Residencial Saíra-Sapucaia contempla áreas de ajardinamento permeáveis em quase todo o perímetro do terreno, composto por grama e brita (p. 103-105).
4.1.8 Sacada com churrasqueira individual;	15	15	O projeto contempla churrasqueira na área de serviço (p. 104).
4.1.9 Implantação de Salão de Festas, completo, com instalações sanitárias, área para cozinha, incluindo mobiliário.	10	0	Não cabe a instalação desses equipamentos para o empreendimento apresentado.
4.1.10 Implantação de quadra poliesportiva (18x30m) com alambrado no perímetro ou espaço recreativo com área mínima de 540m ² ;	10	0	Não cabe a instalação desses equipamentos para o empreendimento apresentado.
4.1.11 Bicicletário atingindo o percentual de 50% de vagas em relação ao total de UH;	5	0	Não cabe a instalação desses equipamentos para o empreendimento apresentado.
4.1.12 Cobertura com transmitância térmica (U) de acordo com a Zona Climática 5, sendo esta em W/m ² K abaixo de 2,02 comprovado por laudo e	15	0	Não foi apresentado nenhum documento indicando que as coberturas atendem ao

certificação de materiais utilizados na composição ou tratamento da cobertura;			solicitado.
4.1.13 Esquadrias com área de abertura de no mínimo 17% da área da superfície útil do ambiente com FV (fator de ventilação) maior ou igual a 0,90 e dispositivos de sombreamento em dormitórios e sala para controle de luz direta;	15	0	As esquadrias não apresentam a ventilação adequada ao índice solicitado de 0,90.
4.1.14 Apresentar projetos desenvolvidos e compatibilizados em <i>Building Information Modeling</i> (BIM).	5	5	Foi apresentado e validado o arquivo enviado em formato .rvt
TOTAL	-	125	Pontuação válida para o empreendimento Residencial Saíra-Sapucaia.

Em relação ao item "e" e "f", considera-se, de acordo com a Lei 14.133 que:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:
(...)

*II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de **serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior**, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do [§ 3º do art. 88 desta Lei](#); (grifo nosso).*

Para o acervo apresentado, composto por edificações em madeira e alvenaria e a proposição da solução em *Steel Frame*, entende-se que a complexidade do *Wood Frame* se assemelha à metodologia construtiva em *Steel Frame*, as quais partem do mesmo princípio de modulação, fabricação e organização de montagem. Destaca-se que o edital de chamamento público não condiciona a apresentação das propostas em metodologias construtivas específicas e que a proponente se responsabiliza pela execução em consonância a todos os elementos descritos no memorial descritivo, chamamento público e nas regras das Portarias MCID referentes ao Programa MCMV.

Deve-se considerar a pertinência e compatibilidade, onde o atestado atende ao requerido em quantidades e tipologias habitacionais não cabendo a análise sobre objeto idêntico ao executado, tendo em vista a semelhança de natureza técnica e operacional.

Portanto, considera-se apta ao credenciamento a proposta referente ao empreendimento Residencial Saíra-Sapucaia, com pontuação final de 125.

3) CDA Engenharia Ltda., documento SEI nº 28351588;

Do Edital de Chamamento Público, item 3 - Da habilitação e da proposta:

3.3 - Documentos a serem apresentados são:

a) atos constitutivos estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, ou o registro público de empresário individual e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, com a comprovação de publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das alterações, caso existam;

Atendido (p. 1 - 13).

b) Carta de apresentação da Empresa interessada, informando seu representante legal, responsável técnico, endereço sede, atividade e demais elementos pertinentes a perfeita identificação.

Atendido, apresentado o Responsável legal pela empresa Cleiton Dambros e Responsável técnico Cleiton Dambros e demais itens solicitados **(p. 19)**.

c) Comprovação de que a empresa, seus sócios e/ou responsáveis técnicos não estão inseridos

no Cadastro Restritivo Interno para operação com os agentes financeiros do Programa Minha Casa Minha Vida.

Foi apresentada declaração emitida pela CAIXA em nome da proponente CDA Engenharia Eireli LTDA e seus sócios e responsáveis técnicos **(p. 21)**.

d) Certificação da empresa, individual ou em consórcio, junto ao Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H;

A empresa **atende** ao item indicando o Certificado número ASQ-A1032-0, com data de validade até o dia 21/10/2026 **(p. 23 - 25)**.

e) Indicação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes:

Atendido, indicado profissional registrado no conselho profissional competente, Cleiton Dambros **(p. 27)**.

e.1) Apresentar o Registro do profissional indicado no conselho competente

Atendido, apresentado registro do profissional indicado no conselho competente CREA SC 52187-0 **(p. 29)**.

e.2) Apresentar atestado de responsabilidade técnica que comprove que o responsável técnico do proponente tenha executado Obras e serviços de Engenharia de construção de unidades habitacionais, unifamiliares ou multifamiliares, que corresponda, no mínimo, às seguintes quantidades, de acordo com cada empreendimento de interesse:

e.2.1) 19 (dezenove) unidades para empreendimentos com 48 unidades habitacionais previstas a serem executadas.

e.2.1.2) 51 (cinquenta e uma) unidades para empreendimentos com 128 unidades habitacionais previstas a serem executadas.

e.2.1.3) 22 (vinte e duas) unidades para empreendimentos com 55 unidades habitacionais previstas a serem executadas

e.2.2) Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

f) Apresentar certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de obras e serviços de engenharia na construção de Unidades Habitacionais unifamiliares ou multifamiliares, que corresponda, no mínimo, às seguintes quantidades, de acordo com cada empreendimento de interesse:

f.2.1) 19 (dezenove) unidades para empreendimentos com 48 unidades habitacionais previstas a serem executadas.

f.2.1.2) 51 (cinquenta e uma) unidades para empreendimentos com 128 unidades habitacionais previstas a serem executadas.

f.2.1.3) 22 (vinte e duas) unidades para empreendimentos com 55 unidades habitacionais previstas a serem executadas.

f.2) Será permitido o somatório de atestados para fins de atendimento do quantitativo exigido, sendo considerado somente obras e serviços de engenharia 100% concluídos, ou seja, não serão considerados atestados de obras e serviços de engenharia parciais, independentemente do percentual atingido.

Acervo técnico em nome de Cleiton Dambros e da proponente CDA ENGENHARIA LTDA, vinculada à ART 10068558-1, de execução de obra, CAT 252025174485, contendo acervo técnico de execução de 5.259,95 m², referente a 96 unidades habitacionais **(p. 31-35)**.

Acervo **considerado** para empreendimentos de 128 UH (Residencial das Garças), de 48 UH (Residencial Gaivotas) e 48 UH (Residencial Beija-flor), atendendo ao item "e" e "f" para acervo técnico-profissional e técnico-operacional.

O acervo técnico solicitado para cada empreendimento pleiteado é de 51 UH para os empreendimentos de 128 unidades, de 19 UH para os empreendimentos de 48 UH, portanto o acervo apresentado foi considerado **apto** a concorrer à pontuação do empreendimento Residencial das Garças, Gaivotas e Beija-flor.

g) Termo de Visita Técnica emitido pela Secretaria Habitação adquirido quando da visita técnica agendada, conforme item 2.2 do Memorial Descritivo, Anexo I do edital;

h) Declaração de renúncia ao direito de visita técnica em razão de considerar o conteúdo do Edital e seus Anexos suficientes para elaboração da proposta, para os proponentes que optarem por não comparecer para a visita técnica nos termo do subitem 3.3, alínea "g" do edital.

Apresentada declaração de renúncia à visita técnica **(p. 41)**.

i) Declaração expressa de conhecimento e atendimento às regras do Programa Minha Casa Minha Vida, Lei Federal - Lei Nº 14.620 de 13 de Julho de 2023, em especial as portarias Ministeriais nº 724, nº 725 de 15 de Junho de 2023, e demais atos normativos, Manual CEF - MCMV-FAR 2023 e suas atualizações.

Apresentada declaração **(p. 43)**.

j) Declaração expressa de que atende todas as prerrogativas do Município de Joinville no processo de aprovação de Empreendimentos Habitacionais, sobretudo no processo de aprovação de Projeto Legal junto a Secretaria do Meio Ambiente - SAMA, conforme Lei Complementar nº 470/2017.

A proponente apresentou documento declarando atender às prerrogativas do município **(p. 45)**.

k) Declaração de que implantará os requisitos elencados no item 4.1 do Anexo I - Memorial Descritivo, escolhidos por livre e espontânea vontade e que resultaram na pontuação obtida no processo de classificação da Chamada Pública, estando ciente de que no seu declínio, sejam por quaisquer motivos, resultará no imediato cancelamento de sua participação no processo de contratação dos empreendimentos habitacionais.

Apresentada declaração **(p. 47)**.

l) Declaração de estar ciente de que a produção de informações falsas, omissas ou em desacordo com a Legislação aplicável, para fins de vantagem ou burla das condições da Chamada Pública, motivará o Município a aplicar as medidas administrativas e jurídicas cabíveis e o imediato cancelamento da proposta;

Apresentada declaração **(p. 49)**.

m) Declaração de que a empresa atesta estar ciente que o custo dos itens elencados para classificação estão dentro do valor global da unidade habitacional definida pelo programa Minha Casa Minha Vida.

Apresentada declaração **(p. 51)**.

n) Manifestação de interesse para cada área de interesse disponibilizada pelo Município.

Apresentada declaração de interesse aos empreendimentos habitacionais Residencial das Garças, Gaivotas e Beija-Flor **(p. 53)**.

o) Projeto de implantação para o(s) imóvel(is) disponibilizado(s) contendo no mínimo o especificado na Instrução Normativa - SAMA - n.004/2020 e demais orientações das Portarias Ministeriais.

Foi apresentada planta de implantação **(p. 55)**.

3.4 - Todos os documentos deverão estar datados e com prazo de validade mínimo de 60(sessenta) dias. Se a validade não constar de algum documento, será considerado válido por um período de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.

Toda documentação apresentada possui data de emissão e está dentro do prazo de validade na data de apresentação da proposta.

3.5 - A apresentação parcial dos documentos elencados, implicará a desclassificação do interessado.

3.6 - A participação dos interessados implica na aceitação integral e irretratável dos termos, condições e anexos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis pelo Ministério das Cidades, na qualidade de Gestor do Programa, as normas e instruções normativas das instituições financeiras credenciadas, do Município de Joinville através de seus órgãos licenciadores, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento no processo de seleção ou em qualquer fase de execução dos projetos e de execução de contrato com o agente financeiro.

DO MEMORIAL DESCRITIVO, ITEM 4. DO JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO: 4.1 - Os documentos apresentados serão submetidos a análise técnica da Secretaria de Habitação, que emitirá

parecer técnico quanto a ordem de classificação dos interessados, atendendo aos requisitos estabelecidos no Anexo I - Memorial Descritivo.

Ao que se requer de pontuação, a proponente **CDA Engenharia Ltda** solicita aos itens:

Requisitos	Pontuação máxima	Pontuação Residencial Gaivotas	Pontuação Residencial Beija-flor	Pontuação Residencial das Garças	Considerações
4.1.1 Área útil da unidade habitacional, sendo 5 pontos para cada 0,5 m ² que superar a área mínima de 41,50 m ² para apartamentos e 40,00 m ² para casas e válida somente se ocorrer em todas as unidades;	Variável	Área 44,70 - 41,50 = 3,20 / 0,50 = 6 Resultado: 5*6 = 30	Área 44,70 - 41,50 = 3,20 / 0,50 = 6 Resultado: 5*6 = 30	Área 44,70 - 41,50 = 3,20 / 0,50 = 6 Resultado: 5*6 = 30	Destaca-se que foram apresentados dois tipos de plantas, uma com 44,70 m ² e outra com 44,74 m ² , as quais não diferem na pontuação calculada.
4.1.2 Sistema para aproveitamento de águas de chuvas para uso em áreas comuns (captação, acumulação e distribuição);	10	10	10	10	Foram previstos reservatórios nos espaços para cisterna na área permeável do empreendimento Residencial Gaivotas (p.55). Para o Residencial Beija-flor foi indicada a inclusão da cisterna no projeto (p. 56). O Residencial das Garças contempla espaço destinado à cisterna entre os blocos (p. 57).
4.1.3 Sistema fotovoltaico para alimentação de sistema de iluminação de áreas externas.	10	10	10	10	Foi feita a indicação de placas fotovoltaicas no projeto apresentado para o Residencial Gaivotas (p. 55). Para o Residencial Beija-flor foi indicada a inclusão das placas fotovoltaicas na cobertura no projeto (p. 56). O Residencial das Garças indica inclusão das placas fotovoltaicas na cobertura no projeto (p. 57).
4.1.4 Mobiliário compatível com o porte da área coberta de uso comunitário e sala do síndico;	10	10	10	10	Foi feita a indicação da instalação de mobiliário no projeto apresentado para o Residencial Gaivotas (p. 55). Para o Residencial Beija-flor foi indicado em projeto a inclusão de mobiliário no salão comunitário e sala do síndico (p. 56).

					O Residencial das Garças indica inclusão de mobiliário nas áreas comuns (p. 57).
4.1.5 Equipamentos e mobiliários para áreas de lazer e recreação;	10	10	10	10	Foi apresentado para o empreendimento Residencial Gaivotas o espaço para playground e praça (p.55). Para o Residencial Beija-flor foi representado em projeto playground e espaços de praça (p. 56). O Residencial das Garças indica inclusão de mobiliário nas áreas comuns (p. 57).
4.1.6 Implantação de Horta Comunitária;	5	5	5	5	Foi apresentada horta comunitária para o empreendimento Residencial Gaivotas (p.55). Para o Residencial Beija-flor foi indicado em projeto espaço para horta comunitária (p. 56). O Residencial das Garças indica inclusão de horta comunitária (p. 57).
4.1.7 Ajardinamento de áreas externas;	10	10	10	10	O Empreendimento Residencial Gaivotas contempla áreas de ajardinamento permeáveis (p. 55). Para o Residencial Beija-flor foi indicado em projeto ajardinamento através de áreas permeáveis (p. 56). O Residencial das Garças indica inclusão de horta comunitária (p. 57).
4.1.8 Sacada com churrasqueira individual;	15	15	15	15	Foi possível identificar área na sacada destinada a churrasqueira.
4.1.9 Implantação de Salão de Festas, completo, com instalações sanitárias, área para cozinha, incluindo mobiliário.	10	10	10	10	Foi apresentada área de festas no térreo do edifício para o Residencial Gaivotas, contendo área de cozinha integrada com o salão e instalações sanitárias (p. 55). Foi apresentada área de festas no térreo do edifício para o Residencial Beija-flor, contendo área de cozinha integrada com o salão e instalações sanitárias (p. 56).

					O Residencial das Garças apresenta área de festas no térreo do edifício (p. 57).
4.1.10 Implantação de quadra poliesportiva (18x30m) com alambrado no perímetro ou espaço recreativo com área mínima de 540m²;	10	10	10	10	Foi implantada no terreno do Residencial Gaivotas uma quadra poliesportiva de dimensões adequadas ao solicitado (p. 55). Foi implantada no terreno do Residencial Beija-flor uma quadra poliesportiva de dimensões adequadas ao solicitado (p. 56). O Residencial das Garças apresentou a implantação de quadra poliesportiva em dimensões adequadas ao solicitado (p. 57).
4.1.11 Bicicletário atingindo o percentual de 50% de vagas em relação ao total de UH;	5	5	5	5	Foi indicado no térreo do edifício bicicletário com 28 vagas, atingindo número superior aos 50% de 48 apartamentos (p. 55). Foi indicado no térreo do edifício bicicletário com 48 vagas, atingindo número superior aos 50% de 48 apartamentos (p. 56). O Residencial das Garças indica a disponibilização de 84 vagas de bicicleta, representando número superior a 50% das vagas solicitadas considerando 128 UH (p. 57).
4.1.12 Cobertura com transmitância térmica (U) de acordo com a Zona Climática 5, sendo esta em W/m²K abaixo de 2,02 comprovado por laudo e certificação de materiais utilizados na composição ou tratamento da cobertura;	15	0	0	0	Não foi apresentado nenhum documento indicando que as coberturas atendem ao solicitado para nenhum dos projetos.
4.1.13 Esquadrias com área de abertura de no mínimo 17% da área da superfície útil do ambiente com FV (fator de ventilação) maior ou igual a 0,90 e dispositivos de sombreamento em	15	0	0	0	As esquadrias não apresentam a ventilação adequada ao índice solicitado de 0,90 em nenhum dos projetos.

dormitórios e sala para controle de luz direta;					
4.1.14 Apresentar projetos desenvolvidos e compatibilizados em <i>Building Information Modeling</i> (BIM).	5	0	0	0	Os arquivos não foram apresentados portanto não será considerada a pontuação para este item. A empresa apresentou um Ofício mencionando que os arquivos serão entregues ao final caso a empresa torne-se vencedora do certame.
TOTAL	-	125	125	125	Pontuação válida para o empreendimento Residencial Gaivotas, Beija-flor e das Garças

Considera-se apta ao credenciamento a proposta referente ao empreendimento Residencial Gaivotas com pontuação 125, Residencial Beija-flor com pontuação 125 e Residencial das Garças com pontuação 125.

4) Roma Construtora e Incorporadora Ltda., documentos SEI nº 28351697, nº 28351721, nº 28351752 e nº 28354756;

Do Edital de Chamamento Público, item 3 - Da habilitação e da proposta:

3.3 - Documentos a serem apresentados são:

a) atos constitutivos estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, ou o registro público de empresário individual e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, com a comprovação de publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das alterações, caso existam;

Foram apresentados documentos referentes a atos constitutivos estatuto ou contrato social em vigor **(p. 1 - 9)** SEI nº 28351697, SEI nº 28351721, SEI nº 28351752, e SEI nº 28354756

b) Carta de apresentação da Empresa interessada, informando seu representante legal, responsável técnico, endereço sede, atividade e demais elementos pertinentes a perfeita identificação.

Atendido para o empreendimento Residencial Saíra-Sapucaia, apresentado o Responsável legal pela empresa Sr. Marco Antonio Corsini e Responsável técnico Willians Cesar Benetti e demais itens solicitados (p.15 SEI nº 28351697).

Para o empreendimento Residencial das Garças foi **atendido**, apresentado o Responsável legal pela empresa Sr. Marco Antonio Corsini e Responsável técnico Willians Cesar Benetti e demais itens solicitados (p.15 SEI nº 28351721).

Para o empreendimento Residencial Gaivotas foi **atendido**, apresentado o Responsável legal pela empresa Sr. Marco Antonio Corsini e Responsável técnico Willians Cesar Benetti e demais itens solicitados (p.15 SEI nº 28351752).

Atendido, para o empreendimento Residencial Beija-flor foi apresentado o Responsável legal pela empresa Sr. Marco Antonio Corsini e Responsável técnico Willians Cesar Benetti e demais itens solicitados (p.15 SEI nº 28354756).

c) Comprovação de que a empresa, seus sócios e/ou responsáveis técnicos não estão inseridos no Cadastro Restritivo Interno para operação com os agentes financeiros do Programa Minha Casa Minha Vida.

Para o empreendimento Residencial Saíra-Sapucaia, foi apresentada declaração emitida pela CAIXA em nome da proponente Roma Construtora e Incorporadora LTDA (p.17 SEI nº 28351697).

Para o empreendimento Residencial das Garças foi apresentada declaração emitida pela CAIXA em nome da proponente Roma Construtora e Incorporadora LTDA (p.17 SEI nº 28351721).

Para o empreendimento Residencial gaivotas foi apresentada declaração emitida pela CAIXA em nome da proponente Roma Construtora e Incorporadora LTDA (p.17 SEI nº 28351752).

Para o empreendimento Residencial Beija-flor foi apresentada declaração emitida pela CAIXA em nome da proponente Roma Construtora e Incorporadora LTDA (p.17 SEI nº 28354756)

d) Certificação da empresa, individual ou em consórcio, junto ao Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H;

Residencial Saíra-Sapucaia: A empresa atende ao item indicando o Certificado número BR042318, com data de validade até o dia 04/05/2027 (p. 19-20 SEI nº 28351697).

Residencial das Garças: A empresa atende ao item indicando o Certificado número BR042318, com data de validade até o dia 04/05/2027 (p.19-20 SEI nº 28351721).

Residencial Gaivotas: A empresa atende ao item indicando o Certificado número BR042318, com data de validade até o dia 04/05/2027 (p.19-20 SEI nº 28351752).

Residencial Beija-flor: A empresa atende ao item indicando o Certificado número BR042318, com data de validade até o dia 04/05/2027 (p.19-20 SEI nº 28354756).

e) Indicação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes:

Atendido, com a indicação de profissional registrado no conselho profissional competente (**Sr. Willians Cesar Benetti, p. 23**) SEI nº 28351697, SEI nº 28351721, SEI nº 28351752 e SEI nº 28354756

e.1) Apresentar o Registro do profissional indicado no conselho competente

Atendido, apresentado registro do profissional indicado no conselho competente (**CREA SC 078839-3, p. 25**), SEI nº 28351697, SEI nº 28351721, SEI nº 28351752 e SEI nº 28354756 certidão de registro profissional em nome do engenheiro responsável com **validade até 31/03/2027 (p. 29)**.

e.2) Apresentar atestado de responsabilidade técnica que comprove que o responsável técnico do proponente tenha executado Obras e serviços de Engenharia de construção de unidades habitacionais, unifamiliares ou multifamiliares, que corresponda, no mínimo, às seguintes quantidades, de acordo com cada empreendimento de interesse:

e.2.1) 19 (dezenove) unidades para empreendimentos com 48 unidades habitacionais previstas a serem executadas.

e.2.1.2) 51 (cinquenta e uma) unidades para empreendimentos com 128 unidades habitacionais previstas a serem executadas.

e.2.1.3) 22 (vinte e duas) unidades para empreendimentos com 55 unidades habitacionais previstas a serem executadas

e.2.2) Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

f) Apresentar certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de obras e serviços de engenharia na construção de Unidades Habitacionais unifamiliares ou multifamiliares, que corresponda, no mínimo, às seguintes quantidades, de acordo com cada empreendimento de interesse:

f.2.1) 19 (dezenove) unidades para empreendimentos com 48 unidades habitacionais previstas a serem executadas.

f.2.1.2) 51 (cinquenta e uma) unidades para empreendimentos com 128 unidades habitacionais previstas a serem executadas.

f.2.1.3) 22 (vinte e duas) unidades para empreendimentos com 55 unidades habitacionais previstas a serem executadas.

f.2) Será permitido o somatório de atestados para fins de atendimento do quantitativo exigido, sendo considerado somente obras e serviços de engenharia 100% concluídos, ou seja, não serão considerados atestados de obras e serviços de engenharia parciais, independentemente do percentual atingido.

Acervo técnico em nome de Willians Cesar Benetti e da proponente Roma Construtora e Incorporadora LTDA, apresentado para o empreendimento Residencial Saíra-Sapucaia vinculada à ART 04163338-2, ART 04273835-0 e ART 06062179-0, de execução de obra, CAT 252026179167, contendo acervo técnico de execução de 15.610,53 m², referente a edifício multifamiliar de 280 unidades habitacionais (p. 31-37 SEI nº 28351697), atendendo ao item "e.2" e "f" para acervo técnico-profissional e técnico-operacional.

De acordo com a proposta apresentada (**p. 57**) do documento SEI nº 28351697 a proposta **não se enquadra** no acervo enviado, onde se propôs empreendimento horizontal e apresentou acervo de empreendimento vertical.

Acervo técnico em nome de Willians Cesar Benetti e da proponente Roma Construtora e Incorporadora LTDA, apresentado para o empreendimento Residencial das Garças vinculada à ART 04163338-2, ART 04273835-0 e ART 06062179-0, de execução de obra, CAT 252026179167, contendo acervo técnico de

execução de 15.610,53 m², referente a edifício multifamiliar de 280 unidades habitacionais (**p. 31 - 37**) SEI nº 28351721), **atendendo** ao item "e.2" e "f" para acervo técnico-profissional e técnico-operacional..

De acordo com a proposta apresentada (**p. 57**) do documento SEI nº 28351721 considera-se que o acervo apresentado está adequado ao projeto para o empreendimento Residencial das Garças.

Acervo técnico em nome de Willians Cesar Benetti e da proponente Roma Construtora e Incorporadora LTDA, apresentado para o empreendimento Residencial das Garças vinculada à ART 04163338-2, ART 04273835-0 e ART 06062179-0, de execução de obra, CAT 252026179167, contendo acervo técnico de execução de 15.610,53 m², referente a edifício multifamiliar de 280 unidades habitacionais (**p. 31-37**) SEI nº 28351752), **atendendo** ao item "e.2" e "f" para acervo técnico-profissional e técnico-operacional..

De acordo com a proposta apresentada (**p. 57 - 60**) do documento SEI nº 28351752 considera-se que o acervo apresentado está adequado ao projeto para o empreendimento Residencial das Gaivotas.

Acervo técnico em nome de Willians Cesar Benetti e da proponente Roma Construtora e Incorporadora LTDA, apresentado para o empreendimento Residencial das Garças vinculada à ART 04163338-2, ART 04273835-0 e ART 06062179-0, de execução de obra, CAT 252026179167, contendo acervo técnico de execução de 15.610,53 m², referente a edifício multifamiliar de 280 unidades habitacionais (**p. 31-37**) SEI nº 28354756), **atendendo** ao item "e.2" e "f" para acervo técnico-profissional e técnico-operacional..

De acordo com a proposta apresentada (**p. 57 - 60**) do documento SEI nº 28354756 considera-se que o acervo apresentado está adequado ao projeto para o empreendimento Residencial Beija-flor.

Para o empreendimento da Rua Boehmerwald, Residencial Beija-flor, considera-se que, de acordo com o item 2.4.5 do memorial Descritivo, a quantidade de reservatórios atende ao solicitado (10.000 litros para cada 16 UH), o método de tratamento de esgoto sanitário não foi especificado em projeto, devendo este ser elaborado e indicado para validação junto à CAIXA. Para o afastamento, trata-se de bloco único e portanto não cabe na análise de distância mínima entre blocos. Foi indicada sala de biblioteca, sala de convenções (quiosque) e playground, mas não foi feita a indicação de proposição de acessibilidade com faixa de 60cm para cada lado do piso tátil, a qual deverá ser detalhada em anteprojeto. As calçadas internas ao terreno possuem dimensão mínima de 1,50. Foi apresentado depósito de lixo coberto, grama no acesso aos blocos e área mínima de 41,50 m² (adotados 41,60 m² por UH) o PD mínimo solicitado foi de 2,55m, sendo atendido no projeto em dimensão superior. O bicicletário (mín. 30%) foi apresentado, atingindo 50% (24 un.) das vagas considerando o total de UH (48 un.).

Em implantação foi feita a indicação de central de GLP. Para a área permeável do empreendimento foi apresentada área com grama e para o estacionamento 32 vagas de veículos automotores, atendendo a um número superior ao proposto para uma vaga para cada 2 UH.

g) Termo de Visita Técnica emitido pela Secretaria Habitação adquirido quando da visita técnica agendada, conforme item 2.2 do Memorial Descritivo, Anexo I do edital;

h) Declaração de renúncia ao direito de visita técnica em razão de considerar o conteúdo do Edital e seus Anexos suficientes para elaboração da proposta, para os proponentes que optarem por não comparecer para a visita técnica nos termos do subitem 3.3, alínea "g" do edital.

Apresentada declaração de renúncia à visita técnica (**p.43**) SEI nº 28351697

Apresentada declaração de renúncia à visita técnica (**p.43**) SEI nº 28351721

Apresentada declaração de renúncia à visita técnica (**p.43**) SEI nº 28351752

Apresentada declaração de renúncia à visita técnica (**p.43**) SEI nº 28354756

i) Declaração expressa de conhecimento e atendimento às regras do Programa Minha Casa Minha Vida, Lei Federal - Lei Nº 14.620 de 13 de Julho de 2023, em especial as portarias Ministeriais nº 724, nº 725 de 15 de Junho de 2023, e demais atos normativos, Manual CEF - MCMV-FAR 2023 e suas atualizações.

Apresentada declaração (**p. 45**) SEI nº 28351697

Apresentada declaração (**p. 45**) SEI nº 28351721

Apresentada declaração (**p. 45**) SEI nº 28351752

Apresentada declaração (**p. 45**) SEI nº 28354756

j) Declaração expressa de que atende todas as prerrogativas do Município de Joinville no processo de aprovação de Empreendimentos Habitacionais, sobretudo no processo de aprovação de Projeto Legal junto a Secretaria do Meio Ambiente - SAMA, conforme Lei Complementar nº 470/2017.

A proponente apresentou documento declarando atender às prerrogativas do município (**p. 47**).

k) Declaração de que implantará os requisitos elencados no item 4.1 do Anexo I - Memorial Descritivo, escolhidos por livre e espontânea vontade e que resultaram na pontuação obtida no processo de classificação da Chamada Pública, estando ciente de que no seu declínio, sejam por quaisquer motivos,

resultará no imediato cancelamento de sua participação no processo de contratação dos empreendimentos habitacionais.

Apresentada declaração **(p. 49)** SEI nº 28351697

Apresentada declaração **(p. 49)** SEI nº 28351721

Apresentada declaração **(p. 49)** SEI nº 28351752

Apresentada declaração **(p. 49)** SEI nº 28354756

l) Declaração de estar ciente de que a produção de informações falsas, omissas ou em desacordo com a Legislação aplicável, para fins de vantagem ou burla das condições da Chamada Pública, motivará o Município a aplicar as medidas administrativas e jurídicas cabíveis e o imediato cancelamento da proposta;

Apresentada declaração **(p. 51)** SEI nº 28351697

Apresentada declaração **(p. 51)** SEI nº 28351721

Apresentada declaração **(p. 51)** SEI nº 28351752

Apresentada declaração **(p. 51)** SEI nº 28354756

m) Declaração de que a empresa atesta estar ciente que o custo dos itens elencados para classificação estão dentro do valor global da unidade habitacional definida pelo programa Minha Casa Minha Vida.

Apresentada declaração **(p. 53)** SEI nº 28351697

Apresentada declaração **(p. 53)** SEI nº 28351721

Apresentada declaração **(p. 53)** SEI nº 28351752

Apresentada declaração **(p. 53)** SEI nº 28354756

n) Manifestação de interesse para cada área de interesse disponibilizada pelo Município.

Apresentada declaração e interesse ao empreendimento habitacional Residencial Saíra-Sapucaia **(p. 55)** SEI nº 28351697

Apresentada declaração de interesse ao empreendimento habitacional Residencial das Garças **(p. 55)** SEI nº 28351721

Apresentada declaração de interesse ao empreendimento habitacional Residencial Gaivotas **(p. 55)** SEI nº 28351752

Apresentada declaração de interesse ao empreendimento habitacional Residencial Beija-Flor **(p. 55)** SEI nº 28354756

o) Projeto de implantação para o(s) imóvel(is) disponibilizado(s) contendo no mínimo o especificado na Instrução Normativa - SAMA - n.004/2020 e demais orientações das Portarias Ministeriais.

Foi apresentada planta de implantação **(p. 57)** SEI nº 28351697

Foi apresentada planta de implantação **(p. 57)** SEI nº 28351721

Foi apresentada planta de implantação **(p. 57)** SEI nº 28351752

Foi apresentada planta de implantação **(p. 57)** SEI nº 28354756

3.4 - Todos os documentos deverão estar datados e com prazo de validade mínimo de 60(sessenta) dias. Se a validade não constar de algum documento, será considerado válido por um período de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão

Toda documentação apresentada possui data de emissão e está dentro do prazo de validade na data de apresentação da proposta.

3.5 - A apresentação parcial dos documentos elencados, implicará a desclassificação do interessado.

3.6 - A participação dos interessados implica na aceitação integral e irretratável dos termos, condições e anexos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis pelo Ministério das Cidades, na qualidade de Gestor do Programa, as normas e instruções normativas das instituições financeiras credenciadas, do Município de Joinville através de seus órgãos licenciadores, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento no processo de seleção ou em qualquer fase de execução dos projetos e de execução de contrato com o agente financeiro.

DO MEMORIAL DESCRITIVO, ITEM 4. DO JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO: 4.1 - Os documentos apresentados serão submetidos a análise técnica da Secretaria de Habitação, que emitirá parecer técnico quanto a ordem de classificação dos interessados, atendendo aos requisitos estabelecidos no Anexo I - Memorial Descritivo.

Ao que se requer de pontuação, a proponente Roma Construtora e Incorporadora Ltda solicita aos itens:

Requisitos	Pontuação máxima	Pontuação Residencial Saíra-Sapucaia	Pontuação Residencial das Garças	Pontuação Residencial Gaivotas	Pontuação Residencial Beijaflores	Considerações
4.1.1 Área útil da unidade habitacional, sendo 5 pontos para cada 0,5 m ² que superar a área mínima de 41,50 m ² para apartamentos e 40,00 m ² para casas e válida somente se ocorrer em todas as unidades;	Variável	Área 40,05 - 40,00 = 0,5 / 0,50 Resultado: 5*0 = 0	Área 43,91 - 41,50 = 2,41 / 0,50 = 4 Resultado: 5*4 = 20	Área 41,60 - 41,50 = 0,10 / 0,50 = 0 Resultado: 5*0 = 0	Área 41,60 - 41,50 = 0,10 / 0,50 = 0 Resultado: 5*0 = 0	Para o Residencial Saíra-Sapucaia SEI nº 28351697 não foi possível atingir pontuação extra de acordo com a área útil do projeto (p. 57). Para o residencial das Garças foram considerados 20 pontos (p.57 nº 28351721) Para o Residencial Gaivotas SEI nº 28351752, foram consideradas duas tipologias de apartamentos, uma com 43,32 m² e outro com 41,60 portanto, considerando que a metragem deve atender a todas as unidades, considerou-se a tipologia menor (p. 57-60). Para o Residencial Beijaflores SEI nº 28354756 , foram consideradas duas tipologias de apartamentos, uma com 43,32 m² e outro com 41,60 portanto, considerando que a metragem deve atender a todas as unidades, considerou-se a tipologia menor (p. 57-60).
4.1.2 Sistema para aproveitamento						Para o Residencial Saíra-Sapucaia SEI nº 28351697 não foi identificado

de águas de chuvas para uso em áreas comuns (captação, acumulação e distribuição);	10	0	0	0	0	sistema de aproveitamento de águas pluviais (p. 57). Não foi possível identificar no projeto os reservatórios para cisterna no Residencial das Garças (p.57 - 59 nº 28351721). Para o Residencial Gaivotas SEI nº 28351752, não foi possível observar a indicação de cisterna no projeto. Para o Residencial Beija-flor SEI nº 28354756 , não foi possível observar a indicação de cisterna no projeto (p. 57-60).
4.1.3 Sistema fotovoltaico para alimentação de sistema de iluminação de áreas externas.	10	0	0	0	0	Por mais que tenha sido requerido para o Residencial Saira-Sapucaia SEI nº 28351697 não foi identificado sistema fotovoltaico indicado em projeto (p.57) Não foi possível identificar no projeto o sistema fotovoltaico no Residencial das Garças (p.57 - 59 nº 28351721). Para o Residencial Gaivotas SEI nº 28351752, não foi encontrada a indicação das placas fotovoltaicas no projeto de cobertura nem na implantação do projeto (p.57 - 60). Para o Residencial Beija-flor SEI nº 28354756 , não

						foi encontrada a indicação das placas fotovoltaicas no projeto de cobertura nem na implantação do projeto (p.57 - 60).
4.1.4 Mobiliário compatível com o porte da área coberta de uso comunitário e sala do síndico;	10	0	0	0	0	Para o Residencial Saíra-Sapucaia SEI nº 28351697 não se aplica a implantação de espaço comunitários devido à individualização dos lotes. Não foi possível identificar no projeto a instalação do mobiliário, levando em consideração que não foi apresentada a planta baixa, indicação escrita e nem o croqui do local para o Residencial das Garças (p.57 - 59 nº 28351721). Para o Residencial Gaivotas SEI nº 28351752, não foi apresentada planta baixa ou indicação escrita e desses ambientes em projeto, portanto não foi possível fazer a verificação para atender este item. Para o Residencial Beija-flor SEI nº 28354756, não foi apresentada planta baixa desses ambientes portanto não foi possível fazer a verificação para atender este item (p. 57 - 60).
4.1.5 Equipamentos e mobiliários para áreas de lazer e						Não se aplica a instalação desses espaços no Residencial Saíra-Sapucaia SEI nº 28351697.

recreação;						Foi apresentado em implantação local destinado a playground no Residencial das Garças (p.57 - 59 nº 28351721). Para o Residencial Gaivotas SEI nº 28351752, foi apresentado em implantação local destinado a playground, devendo este ser mais detalhado em projeto executivo. Para o Residencial Beija-flor SEI nº 28354756 , foi apresentado em implantação local destinado a playground, devendo este ser mais detalhado em projeto executivo (p. 57-60).
	10	0	10	10	10	
4.1.6 Implantação de Horta Comunitária;						Foi apresentada horta comunitárias mas esta não se aplica ao Residencial Saíra-Sapucaia SEI nº 28351697. Foi apresentada horta comunitária para o empreendimento Residencial Gaivotas (p.57 - 59 nº 28351721). Para o Residencial Gaivotas SEI nº 28351752, foi indicada área de horta em projeto (p. 57). Para o Residencial Beija-flor SEI nº 28354756, foi indicada área de horta em projeto (p. 57).
	5	0	5	5	5	
4.1.7 Ajardinamento de áreas externas;						Para o Residencial Saíra-Sapucaia SEI nº 28351697foi possível observar

	10	10	10	10	10	a implantação de grama no lote. Foram representados no projeto espaços destinados a horta comunitária para o Residencial das Garças (p.57 - 59 nº 28351721). Para o Residencial Gaivotas SEI nº 28351752, foi identificada área permeável verde indicada em projeto (p. 57). Para o Residencial Beija-flor SEI nº 28354756 , foi identificada área permeável verde indicada em projeto (p. 57).
4.1.8 Sacada com churrasqueira individual;	15	0	0	0	0	Não foi apresentada sacada com churrasqueira em nenhum dos projetos.
4.1.9 Implantação de Salão de Festas, completo, com instalações sanitárias, área para cozinha, incluindo mobiliário.	10	0	0	0	0	Para o Residencial Saíra-Sapucaia SEI nº 28351697este item não se aplica. Para o Residencial das Garças não foi feita a apresentação da planta baixa deste ambiente, não sendo possível analisar ou contabilizar este item por falta de informações (p.57 - 59 nº 28351721). Para o Residencial Gaivotas SEI nº 28351752, não foi feita a apresentação da planta baixa deste ambiente, não sendo possível analisar ou contabilizar este item por falta de informações (p.57 - 60).

						Para o Residencial Beija-flor SEI nº 28354756, não foi feita a apresentação da planta baixa deste ambiente, não sendo possível analisar ou contabilizar este item por falta de informações (p.57 - 60).
4.1.10 Implantação de quadra poliesportiva (18x30m) com alambrado no perímetro ou espaço recreativo com área mínima de 540m²;	10	0	0	0	0	Para o Residencial Sáira-Sapucaia SEI nº 28351697este item não se aplica. A quadra poliesportiva consta em projeto mas não possui dimensões adequadas (p.57 - 59) SEI nº 28351721). Para o Residencial Gaivotas SEI nº 28351752, não foi implantada quadra poliesportiva. Para o Residencial Beija-flor SEI nº 28354756, não foi implantada quadra poliesportiva (p. 57-60).
4.1.11 Bicicletário atingindo o percentual de 50% de vagas em relação ao total de UH;	5	0	5	5	5	Para o Residencial Sáira-Sapucaia SEI nº 28351697este item não se aplica. Foram apresentados 4 espaços para bicicletário com 16 vagas cada, portanto considerou-se atendido o item totalizando 64 vagas (p.57 - 59 nº 28351721). Para o Residencial Gaivotas SEI nº 28351752, foram apresentadas 24

						vagas de bicicleta, atendendo ao solicitado. Para o Residencial Beija-flor SEI nº 28354756, foram apresentadas 24 vagas de bicicleta, atendendo ao solicitado (p. 57).
4.1.12 Cobertura com transmitância térmica (U) de acordo com a Zona Climática 5, sendo esta em W/m²K abaixo de 2,02 comprovado por laudo e certificação de materiais utilizados na composição ou tratamento da cobertura;	15	0	0	0	0	Não foi apresentado nenhum documento indicando que as coberturas atendem ao solicitado para nenhum dos projetos.
4.1.13 Esquadrias com área de abertura de no mínimo 17% da área da superfície útil do ambiente com FV (fator de ventilação) maior ou igual a 0,90 e dispositivos de sombreamento em dormitórios e sala para controle de luz direta;	15	0	0	0	0	As esquadrias não apresentam a ventilação adequada ao índice solicitado de 0,90 em nenhum dos projetos.
4.1.14 Apresentar projetos desenvolvidos e compatibilizados em <i>Building Information Modeling</i> (BIM).	5	0	0	0	0	Não foi requerida pontuação para este item.
TOTAL	-	10	50	30	30	Pontuação válida para o empreendimento o Residencial das Garças, Gaivotas e Beija-Flor.

Consideram-se aptas ao credenciamento as propostas referentes aos empreendimentos Residencial das Garças com pontuação 50, Residencial Gaivotas com pontuação de 30 pontos e Beija-Flor com pontuação de 30 pontos. Para o Residencial Saira-Sapucaia não foi apresentado acervo técnico condizente com o objeto requerido.

5) Edson Roberto Viana, documentos SEI nº 28351768 e nº 28409909.

3.3 - Documentos a serem apresentados são:

a) atos constitutivos estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, ou o registro público de empresário individual e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, com a comprovação de publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das alterações, caso existam;

Atendido, apresentado contrato social em vigor (**p. 3 - 7**) SEI nº 28351768.

b) Carta de apresentação da Empresa interessada, informando seu representante legal, responsável técnico, endereço sede, atividade e demais elementos pertinentes a perfeita identificação.

Atendido, apresentado o Responsável legal pela empresa Edson Roberto Viana e Responsável técnico Itrio Tronco Woods de Freitas e Tiago Lemos Benghi (**p.11 e 13**).

c) Comprovação de que a empresa, seus sócios e/ou responsáveis técnicos não estão inseridos no Cadastro Restritivo Interno para operação com os agentes financeiros do Programa Minha Casa Minha Vida.

Foi apresentado atestado sem vinculação com a CAIXA Econômica Federal de idoneidade financeira em nome da empresa Edson Viana e foi apresentada declaração emitida pela CAIXA em nome da empresa Edson Roberto Viana, do representante legal Edson Roberto Viana, dos responsáveis técnicos Itrio Tronco Woods Freitas e Tiago Lemos Benghi (**p.15-17**).

d) Certificação da empresa, individual ou em consórcio, junto ao Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H;

A empresa **atende** ao item indicando o Certificado número ASQ A1212-0, com data de validade até o dia 24/08/2028 (**p. 19**).

e) Indicação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes;

Atendido, indicados de profissionais registrados nos conselhos competentes, Itrio Tronco Woods de Freitas (**p.17**) e Tiago Lemos Benghi, (**p. 17 e 291**).

e.1) Apresentar o Registro do profissional indicado no conselho competente

Apresentados registros dos profissionais indicados,:

Engenheiro Civil Itrio Tronco Woods de Freitas CREA SC 124405-6 (**p. 21**);

Arquiteto e Urbanista Tiago Lemos Benghi CAU A669563 (**p. 23**).

e.2) Apresentar atestado de responsabilidade técnica que comprove que o responsável técnico do proponente tenha executado Obras e serviços de Engenharia de construção de unidades habitacionais, unifamiliares ou multifamiliares, que corresponda, no mínimo, às seguintes quantidades, de acordo com cada empreendimento de interesse:

e.2.1) 19 (dezenove) unidades para empreendimentos com 48 unidades habitacionais previstas a serem executadas.

e.2.1.2) 51 (cinquenta e uma) unidades para empreendimentos com 128 unidades habitacionais previstas a serem executadas.

e.2.1.3) 22 (vinte e duas) unidades para empreendimentos com 55 unidades habitacionais previstas a serem executadas

e.2.2) Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

f) Apresentar certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de obras e serviços de engenharia na construção de

Unidades Habitacionais unifamiliares ou multifamiliares, que corresponda, no mínimo, às seguintes quantidades, de acordo com cada empreendimento de interesse:

f.2.1) 19 (dezenove) unidades para empreendimentos com 48 unidades habitacionais previstas a serem executadas.

f.2.1.2) 51 (cinquenta e uma) unidades para empreendimentos com 128 unidades habitacionais previstas a serem executadas.

f.2.1.3) 22 (vinte e duas) unidades para empreendimentos com 55 unidades habitacionais previstas a serem executadas.

f.2) Será permitido o somatório de atestados para fins de atendimento do quantitativo exigido, sendo considerado somente obras e serviços de engenharia 100% concluídos, ou seja, não serão considerados atestados de obras e serviços de engenharia parciais, independentemente do percentual atingido.

Acervo técnico em nome de Itrio Tronco Woods de Freitas, vinculada à empresa Edson Roberto Viana, ART 8614565-8, de execução de obra, CAT 252023154178, contendo acervo técnico de execução de 62 edificações com 60m² cada, todas térreas **(p. 25 - 33)**, atendendo ao item "e.2" e "f" para acervo técnico-profissional e técnico-operacional.

Acervo técnico em nome de Itrio Tronco Woods de Freitas, vinculada à empresa Edson Roberto Viana, ART 09197312-4, de execução de obra, CAT 252025176542, contendo acervo técnico de execução de 96 edificações com 42m² cada, todas térreas **(p.35-41)**, atendendo ao item "e.2" e "f" para acervo técnico-profissional e técnico-operacional.

Acervo técnico em nome da empresa Edson Roberto Viana vinculada à ART 25202610322912-9 do Responsável técnico Itrio Tronco Woods de Freitas **(p. 283)** referente a 22 unidades habitacionais multifamiliares verticais, atendendo ao item "e.2" e "f" para acervo técnico-profissional e técnico-operacional.

Acervo técnico em nome de Tiago Lemos Benghi CAT nº 1090444 referente a diversas atividades fora do escopo sendo referente a Projeto de instalações hidrossanitárias prediais de 341,43 m²; Projeto arquitetônico, hidrossanitário e PPCI para edificação de uso comercial com área de 306,57 m²; Laudo técnico de 235,22 m²; Levantamento arquitetônico 235,22 m²; Projeto de comunicação visual para edificações 43,68 m²; Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio com área de 2,05 m²; Vistoria e laudo técnico 122,23 m²; Levantamento arquitetônico e projeto de instalações hidrossanitárias prediais 122,23 m²; Execução de obra e e instalações prediais de prevenção e combate a incêndio de edificação de uso comercial com área de 306,57 m²; Instalações prediais de águas pluviais de 10000,00 litros e execução de obra de guarita em alvenaria com área de 28,67 m²; Laudo técnico e vistoria de edificação comercial e residencial unifamiliar de 443,73 m²; Levantamento arquitetônico e projeto de instalações hidrossanitárias de 443,73 m²; Laudo técnico e vistoria com área de 230,95 m²; Execução de reforma de edificação com área de 196,05 m² e execução de obra de 34,90 m²; Projeto de estrutura de concreto 34,90 m², levantamento arquitetônico 196,05 m², projeto arquitetônico de reforma 196,05 m², projeto de instalações hidrossanitárias prediais de 230,95 m², projeto arquitetônico de 34,90 m² de edificação unifamiliar de alvenaria, projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio e levantamento arquitetônico de 543,16 m²; Levantamento arquitetônico e adequação de acessibilidade de 96 m² em uma farmácia; Projeto de instalações hidrossanitárias com 110,80 m²; Projeto arquitetônico e de instalações prediais de combate a incêndio de garagem com 400,61 m²; Projeto arquitetônico e de prevenção e combate a incêndio de garagem com 55,12 m²; Levantamento arquitetônico, projeto de instalações hidrossanitárias, de prevenção e combate a incêndio de edificação de uso misto com 320,49 m²; Execução de obra com 55,12 m² sem mencionar a finalidade; Vistoria e laudo técnico de residência unifamiliar com área de 288,74 m²; Levantamento arquitetônico e projeto de instalações hidrossanitárias prediais com área de 288,74 m²; Vistoria e laudo técnico de edificação de uso misto contendo 10,61 m²; Levantamento arquitetônico e projeto de instalações hidrossanitárias prediais de edificação de uso misto com área de 366,96 m²; Levantamento arquitetônico e instalações hidrossanitárias de edificação industrial com área de 426,72 m²; Levantamento arquitetônico, projeto de instalações hidrossanitárias, de prevenção e combate a incêndio com área de 397,35 m²; Execução de obra e de reforma de edificação residencial unifamiliar com área de 48,69; Levantamento arquitetônico de edificação residencial com área de 265,70 m², projeto de reforma e projeto arquitetônico com área de 48,69 m²; Levantamento arquitetônico e projeto de acessibilidade de consultório com área de 37,00 m²; Levantamento e projeto de acessibilidade de sala comercial com área de 98,66 m²; Execução de obra de edificação comercial com área de 179,25 m²; Asbuilt de sala comercial com área de 231,76 m²; Laudo e vistoria de residência unifamiliar com área de 113,32 m²; Levantamento arquitetônico e projeto de instalações hidrossanitárias de residência unifamiliar com área de 113,32 m²; Execução de garagem com área de 400,61 m²; Projeto de arquitetura e complementares de edificação unifamiliar com área de 179,25 m²; Vistoria e laudo técnico de residência unifamiliar com área de 92,92 m²; Projeto de reforma e de acessibilidade de sala comercial com área de 61,22 m²; Laudo técnico e vistoria de residência unifamiliar com área de 339,85 m²; Levantamento arquitetônico de residência unifamiliar com área de 399,85 m²; Vistoria e laudo técnico de edificação residencial com área de 397,35 m²; Vistoria e laudo técnico de edificação residencial com área de 318,20 m²; Levantamento arquitetônico de residência unifamiliar com área de 318,20 m²; Projeto de interiores, reforma e comunicação visual com área de 221,30 m²; Laudo técnico e vistoria de edificação comercial com área de 221,30 m²; Execução de reforma de sala comercial com área de 61,22 m²; Vistoria e laudo técnico de edificação comercial com área de 444,26 m²; Vistoria e laudo técnico de edificação residencial com área de 294,32 m²; Levantamento arquitetônico e projeto hidrossanitário de edificação residencial com área de 294,32 m²; Laudo técnico e vistoria de edificação residencial com área de 121,00 m²; Levantamento arquitetônico e projeto hidrossanitário de edificação residencial com área de 121,00 m²; Execução de instalações prediais de prevenção de combate a incêndio com área de 189,95 m²; Projeto de paisagismo com área de 164,06 m²; Execução de reforma residencial com área

de 104,00 m²; Execução de reforma residencial com área de 123,00 m²; Levantamento arquitetônico e adequação de acessibilidade de edificação comercial com área de 88,18 m²; Projeto de garagem e bicicletário com área de 783,35 m²; Projeto de edificação de uso comercial com área de 131,65 m²; Execução de reforma e de interiores com área de 221,30 m²; Levantamento e projetos complementares de edificação comercial com área de 189,95 m²; Levantamento e projeto de garagem com área de 54,21 m²; Levantamento arquitetônico e projetos complementares hidrossanitário e de incêndio com área de 424,84 m² sem descrição de finalidade; Laudo e vistoria de edificação comercial com área de 189,95 m²; Projeto arquitetônico de reforma residencial área de 20,00 m²; Laudo e vistoria de edificação comercial com área de 320,49 m²; Levantamento arquitetônico, projeto de acessibilidade e asbuilt de edificação comercial com área de 131,65 m²; Execução de reforma de residência unifamiliar com área de 92,60 m²; Levantamento arquitetônico e projeto de instalações hidrossanitárias com área de 175,96 m²; Levantamento arquitetônico e projeto de acessibilidade de edificação comercial com área de 101,21 m²; Execução de obra institucional religiosa com área de 424,84 m²; Execução de obra residencial unifamiliar com área de 188,57 m²; Projeto arquitetônico e complementares de edificação residencial unifamiliar com área de 188,57 m²; Projeto hidrossanitário residencial e comercial com área de 802,54 m²; Projeto arquitetônico e complementares de clínica com área de 89,74 m²; Execução de residência unifamiliar com área de 410,82 m²; Projeto arquitetônico de residência unifamiliar com área de 410,82 m²; Execução de obra de reforma e ampliação residencial unifamiliar, obra com área de 80,60 m² e reforma com área de 56,24 m²; Projeto arquitetônico residencial com área de 56,24 m²; Execução de reforma residencial com área de 68,90 m²; Projeto de instalações prediais de incêndio com área de 514,00 m²; Execução de instalações de ventilação, com área de 103,00 m²; Execução de obra residencial unifamiliar com área de 101,95 m²; Projeto residencial unifamiliar com área de 101,95 m²; Execução de obra residencial unifamiliar com área de 213,35 m²; Projeto de arquitetura e complementares de residência unifamiliar com área de 213,35 m²; Projeto de acessibilidade com área de 114,25 m²; Projeto de prevenção contra incêndio com área de 84,49 m²; Projeto de prevenção contra incêndio com área de 514,00 m²; Projeto de acessibilidade com área de 155,32 m²; Execução de obra unifamiliar com área de 84,49 m²; Projeto arquitetônico e complementares de residência unifamiliar com área de 84,49 m²; Execução de obra com área de 159,14 m² não consta a finalidade; Projeto arquitetônico e complementares com área de 159,14 m² não consta a finalidade; Execução de obra de edificação residencial e comercial com área de 2.618,48 m² correspondendo a 16 salas comerciais e 22 apartamentos; Projeto arquitetônico de edificação residencial e comercial com área de 2.618,48 m² correspondendo a 16 salas comerciais e 22 apartamentos; Projeto e Execução de obra de reforma e ampliação de banheiros com área de 7,05 m²; Execução de reforma de interiores com área de 94,63 m²; Projeto de reforma com área de 94,63 m²; Projeto e Execução de obra com área de 7,79 m² sem escopo; Projeto e Execução de reforma de apartamento com área de 128,00 m²; Projeto de quiosque com área de 9 m²; Execução de instalações prediais e de incêndio com área de 484,22 m²; Relatório de prevenção contra incêndio com área de 484,22 m²; Execução de obra de prevenção contra incêndio com área de 55,12 m²; Vistoria e laudo técnico com área de 107,90 m²; Levantamento arquitetônico com área de 107,90 m²; Levantamento arquitetônico e Vistoria e laudo técnico com área de 176,88 m²; Execução de obra de PPCI com área de 335,34 m²; Execução de reforma de interiores com área de 84,16 m²; Vistoria e laudo técnico com área de 264,95 m²; Execução de obra de PPCI com área de 264,95 m²; Execução de obra de PPCI e instalações elétricas com área de 677,51 m²; Levantamento arquitetônico e projeto hidrossanitário com área de 176,13 m²; Projeto de reforma de farmácia com área de 121,76 m².

O acervo técnico apresentado corresponde às páginas de 295-464, sendo apresentados os RRT's da página 465-471 referente ao acervo de projeto e execução de edificação residencial e comercial com área de 2.618,48 m² correspondendo a 16 salas comerciais e 22 apartamentos as quais atendem o item 3.1.4 para acervo técnico-profissional mas **não atendem** ao item e "f" técnico-operacional, não sendo possível observar o nome da proponente no atestado.

Acervo técnico em nome dos Responsáveis técnicos e da empresa Edson Roberto Viana estão **aptos** a participar do empreendimento Residencial Gaivotas, Residencial Beija-flor e Residencial Saíra Sapucaia, não sendo computado para o empreendimento Residencial das Garças por falta de acervo técnico operacional.

Para o empreendimento da Rua Boehmerwald, Residencial Beija-flor, considera-se que, de acordo com o item 2.4.5 não foi apresentada a dimensão do reservatório porém constam 2 reservatórios no projeto, foi indicado o método de tratamento de esgoto sanitário. Foi respeitado o afastamento de 5 metros entre blocos, foi indicada sala de biblioteca, sala de convenções e playground, ainda, foi possível observar a indicação de proposição de acessibilidade com faixa de 60cm para cada lado do piso tátil. As calçadas internas ao terreno possuem dimensão superior à mínima de 1,50. Foi apresentado depósito de lixo coberto, grama no acesso aos blocos e área mínima de 41,50 m² (adotados 52,64 m² por UH) o PD mínimo solicitado foi de 2,55m, sendo apresentado para o projeto PD = 2,70. O bicicletário (mín. 30%) foi apresentado, atingindo 50% (24 un.) das vagas considerando o total de UH (48 un.).

Em implantação foi feita a indicação de central de GLP em hachura, a qual não foi apresentada em planta de implantação (p. 80). Para a área permeável do empreendimento foi apresentada área gramada, e para o estacionamento 24 vagas de veículos automotores, sendo uma vaga para cada 2 UH, atendendo ao solicitado.

g) Termo de Visita Técnica emitido pela Secretaria Habitação adquirido quando da visita técnica agendada, conforme item 2.2 do Memorial Descritivo, Anexo I do edital;

h) Declaração de renúncia ao direito de visita técnica em razão de considerar o conteúdo do Edital e seus Anexos suficientes para elaboração da proposta, para os proponentes que optarem por não

comparecer para a visita técnica nos termo do subitem 3.3, alínea "g" do edital.

Apresentada Declaração de renúncia à Visita Técnica **(p. 473)** SEI nº 28351768

i) Declaração expressa de conhecimento e atendimento às regras do Programa Minha Casa Minha Vida, Lei Federal - Lei Nº 14.620 de 13 de Julho de 2023, em especial as portarias Ministeriais nº 724, nº 725 de 15 de Junho de 2023, e demais atos normativos, Manual CEF - MCMV-FAR 2023 e suas atualizações.

Apresentada declaração **(p. 475 e 493)** SEI nº 28351768.

j) Declaração expressa de que atende todas as prerrogativas do Município de Joinville no processo de aprovação de Empreendimentos Habitacionais, sobretudo no processo de aprovação de Projeto Legal junto a Secretaria do Meio Ambiente - SAMA, conforme Lei Complementar nº 470/2017.

A proponente apresentou documento declarando atender às prerrogativas do município **(p. 477)** SEI nº 28351768.

k) Declaração de que implantará os requisitos elencados no item 4.1 do Anexo I - Memorial Descritivo, escolhidos por livre e espontânea vontade e que resultaram na pontuação obtida no processo de classificação da Chamada Pública, estando ciente de que no seu declínio, sejam por quaisquer motivos, resultará no imediato cancelamento de sua participação no processo de contratação dos empreendimentos habitacionais.

Apresentada declaração **(p. 479)** SEI nº 28351768.

l) Declaração de estar ciente de que a produção de informações falsas, omissas ou em desacordo com a Legislação aplicável, para fins de vantagem ou burla das condições da Chamada Pública, motivará o Município a aplicar as medidas administrativas e jurídicas cabíveis e o imediato cancelamento da proposta;

Apresentada declaração **(p. 481)** SEI nº 28351768.

m) Declaração de que a empresa atesta estar ciente de que o custo dos itens elencados para classificação estão dentro do valor global da unidade habitacional definida pelo programa Minha Casa Minha Vida.

Apresentada declaração **(p. 483)** SEI nº 28351768

n) Manifestação de interesse para cada área de interesse disponibilizada pelo Município.

Apresentada declaração de interesse ao empreendimento habitacional Residencial Saíra-Sapucaia **(p. 485)**, Residencial Gaivotas **(p. 487)** e Residencial Beija-Flor **(p. 489)** SEI nº 28351768.

o) Projeto de implantação para o(s) imóvel(is) disponibilizado(s) contendo no mínimo o especificado na Instrução Normativa - SAMA - n.004/2020 e demais orientações das Portarias Ministeriais.

Foi apresentada planta de implantação **(p. 01, 80, 157)** SEI nº 28409909

3.4 - Todos os documentos deverão estar datados e com prazo de validade mínimo de 60(sessenta) dias. Se a validade não constar de algum documento, será considerado válido por um período de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão

Toda documentação apresentada possui data de emissão e está dentro do prazo de validade na data de apresentação da proposta.

3.5 - A apresentação parcial dos documentos elencados, implicará a desclassificação do interessado.

3.6 - A participação dos interessados implica na aceitação integral e irretratável dos termos, condições e anexos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis pelo Ministério das Cidades, na qualidade de Gestor do Programa, as normas e instruções normativas das instituições financeiras credenciadas, do Município de Joinville através de seus órgãos licenciadores, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento no processo de seleção ou em qualquer fase de execução dos projetos e de execução de contrato com o agente financeiro.

DO MEMORIAL DESCRITIVO, ITEM 4. DO JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO: 4.1 - Os documentos apresentados serão submetidos a análise técnica da Secretaria de Habitação, que emitirá parecer técnico quanto a ordem de classificação dos interessados, atendendo aos requisitos estabelecidos no

Anexo I - Memorial Descritivo.

Para o empreendimento da Rua Boehmerwald, Residencial Beija-flor (SEI nº 28409909 p. 78 - 91), considera-se que, de acordo com o item 2.4.5 do memorial Descritivo, a quantidade de reservatórios atende ao solicitado (10.000 litros para cada edificação com 16 UH), foi indicado método de tratamento de esgoto sanitário mas sem especificação do sistema, devendo este ser elaborado e indicado para validação junto à CAIXA. Foi considerado afastamento de 4,99 metros entre blocos, devendo ser ajustado em relação a medidas internas. Foi indicada sala de biblioteca, sala de convenções e playground, e a indicação de proposição de acessibilidade com faixa de 60cm para cada lado do piso tátil. As calçadas internas ao terreno possuem dimensão superior à mínima de 1,50. Foi apresentado depósito de lixo coberto, grama no acesso aos blocos e área mínima de 41,50 m² (adotados 52,64 m² por UH) o PD mínimo solicitado foi de 2,55m, sendo apresentado para o projeto PD = 2,70. O bicicletário (mín. 30%) foi apresentado, atingindo 50% (24 un.) das vagas considerando o total de UH (48 un.).

Em implantação foi feita a indicação de central de GLP, a qual não foi apresentada em planta baixa. Para a área permeável do empreendimento foi apresentada área com grama e areia e para o estacionamento 24 vagas de veículos automotores, sendo uma vaga para cada 2 UH, atendendo ao solicitado.

Ao que se requer de pontuação, a proponente Edson Roberto Viana solicita aos itens:

Requisitos	Pontuação máxima	Pontuação Residencial Gaivotas	Pontuação Residencial Beija-flor	Pontuação Saíra-sapucaia	Considerações
4.1.1 Área útil da unidade habitacional, sendo 5 pontos para cada 0,5 m² que superar a área mínima de 41,50 m² para apartamentos e 40,00 m² para casas e válida somente se ocorrer em todas as unidades;	Variável	52,64-41,50 = 11,14/0,5 = 22,28*5=110	52,64-41,50 = 11,14/0,5 = 22,28*5=110	47,38-40,00=7,38/0,5=14,76*5=73,8	Para o residencial Gaivotas foram requeridos 200 pontos porém conforme o cálculo apresentado considera-se 110 pontos considerando o cálculo da área útil obtida através do projeto (p. 3 nº 28409909) Para o Residencial Beija-flor SEI nº 28409909, foram requeridos 200 pontos porém conforme o cálculo apresentado considera-se 110 pontos considerando o cálculo da área útil obtida através do projeto (p. 81 - 82) Para o Residencial Saíra-sapucaia SEI nº 28409909, requereu-se 75 pontos, mas de acordo com o cálculo foram obtidos 70 pontos.
4.1.2 Sistema para aproveitamento de águas de chuvas para uso em áreas comuns (captação, acumulação e distribuição);	10	10	10	0	Para o Residencial Gaivotas SEI nº (p.2 nº 28409909), foi possível identificar a indicação de cisterna de aproveitamento de águas de chuva no projeto apresentado. Para o Residencial Beija-flor SEI nº 28409909, foi possível identificar a indicação de cisterna de aproveitamento de águas de chuva no projeto apresentado. (p. 80). Para o Residencial Saíra-sapucaia SEI

					nº 28409909, foi identificada cisterna de aproveitamento de águas de chuva em área de uso comum (p. 149), porém destaca-se que para este empreendimento não serão computadas áreas para esta finalidade em ambiente comum, sendo proposto o desmembramento dos lotes no momento da execução do empreendimento.
4.1.3 Sistema fotovoltaico para alimentação de sistema de iluminação de áreas externas.	10	10	10	0	Para o Residencial Gaivotas SEI nº (p.5 nº 28409909), consta a indicação de sistema fotovoltaico na cobertura. Para o Residencial Beija-flor SEI nº 28409909, consta a indicação de sistema fotovoltaico na cobertura (p. 83). Para o Residencial Saíra-sapucaia SEI nº 28409909, foi apresentado espaço de uso comum com placas fotovoltaicas na cobertura (p. 151), porém destaca-se que para este empreendimento não serão computadas áreas de uso comum, sendo proposto o desmembramento dos lotes no momento da execução do empreendimento.
4.1.4 Mobiliário compatível com o porte da área coberta de uso comunitário e sala do síndico;	10	10	10	0	Para o Residencial Gaivotas SEI nº (p.10 nº 28409909), consta a indicação de mobiliário de espaço de uso comunitário e sala do síndico. Para o Residencial Beija-flor SEI nº 28409909, consta a indicação de mobiliário de espaço de uso comunitário e sala do síndico (p. 57-60). Para o Residencial Saíra-sapucaia SEI nº 28409909, foi apresentado espaço de uso comum com mobiliário urbano (p. 149), porém destaca-se que para este empreendimento não serão computadas áreas

					de uso comum, sendo proposto o desmembramento dos lotes no momento da execução do empreendimento.
4.1.5 Equipamentos e mobiliários para áreas de lazer e recreação;	10	10	10	0	Para o Residencial Gaivotas SEI nº (p.2 nº 28409909), foi apresentada área de lazer. Para o Residencial Beija-flor SEI nº 28409909, foi apresentada área de lazer (p. 80). Para o Residencial Saíra-sapucaia SEI nº 28409909, foi apresentado espaço de uso comum com mobiliário urbano (p. 149), porém destaca-se que para este empreendimento não serão computadas áreas de uso comum, sendo proposto o desmembramento dos lotes no momento da execução do empreendimento.
4.1.6 Implantação de Horta Comunitária;	5	5	5	0	Para o Residencial Gaivotas SEI nº (p.2 nº 28409909), foi possível identificar a indicação de horta comunitária. Para o Residencial Beija-flor SEI nº 28409909, foi possível identificar a indicação de horta comunitária (p.80) Para o Residencial Saíra-sapucaia SEI nº 28409909, foi apresentada horta em espaço de uso comum (p. 149), porém destaca-se que para este empreendimento não serão computadas áreas de uso comum, sendo proposto o desmembramento dos lotes no momento da execução do empreendimento.
4.1.7 Ajardinamento de áreas externas;					Para o Residencial Gaivotas SEI nº (p.1-16 nº 28409909), foi possível identificar a indicação de ajardinamento. Para o Residencial Beija-flor SEI nº 28409909, foi

	10	10	10	10	possível identificar a indicação de ajardinamento (p. 80). Para o Residencial Saíra-sapucaia SEI nº 28409909, foi apresentada área permeável com grama na implantação (p. 157).
4.1.8 Sacada com churrasqueira individual;	15	15	15	0	Para o Residencial Gaivotas SEI nº (p.1-16 nº 28409909), foi possível identificar a presença de churrasqueira na sacada. Para o Residencial Beija-flor SEI nº 28409909, foi possível identificar a sacada com churrasqueira (p. 81). Para o Residencial Saíra-sapucaia SEI nº 28409909, não foi apresentada área com churrasqueira individual (p. 157-172).
4.1.9 Implantação de Salão de Festas, completo, com instalações sanitárias, área para cozinha, incluindo mobiliário.	10	10	10	0	Para o Residencial Gaivotas SEI nº (p.10 nº 28409909), foi possível identificar implantação de espaço contendo salão multiuso e banheiros e espaço para equipamentos de cozinha. Para o Residencial Beija-flor SEI nº 28409909, foi possível identificar implantação de espaço contendo salão multiuso e banheiros e espaço para equipamentos de cozinha (p. 80-88). Para o Residencial Saíra-sapucaia SEI nº 28409909, o item não se aplica, considerando a individualização dos lotes no momento da construção (p. 157-172).
4.1.10 Implantação de quadra poliesportiva (18x30m) com alambrado no perímetro ou espaço recreativo com área mínima de 540m²;	10	0	0	0	Para o Residencial Gaivotas SEI nº (p.1-16 nº 28409909), não foi possível identificar a indicação quadra poliesportiva. Para o Residencial Beija-flor SEI nº 28409909, não foi possível identificar a indicação quadra poliesportiva. Para o Residencial Saíra-sapucaia SEI

					nº 28409909, o item não se aplica, considerando a individualização dos lotes no momento da construção (p. 157-172).
4.1.11 Bicicletário atingindo o percentual de 50% de vagas em relação ao total de UH;	5	5	5	0	Para o Residencial Gaivotas SEI nº (p. 2 nº 28409909), considerou-se a pontuação com a indicação de bicicletário com 24 vagas. Para o Residencial Beija-flor SEI nº 28409909, consta bicicletário com 24 vagas (p.80). Para o Residencial Saíra-sapucaia SEI nº 28409909, o item não se aplica (p. 157-172).
4.1.12 Cobertura com transmitância térmica (U) de acordo com a Zona Climática 5, sendo esta em W/m²K abaixo de 2,02 comprovado por laudo e certificação de materiais utilizados na composição ou tratamento da cobertura;	15	0	0	0	Não foi apresentado nenhum documento indicando que as coberturas atendem ao solicitado para nenhum dos projetos.
4.1.13 Esquadrias com área de abertura de no mínimo 17% da área da superfície útil do ambiente com FV (fator de ventilação) maior ou igual a 0,90 e dispositivos de sombreamento em dormitórios e sala para controle de luz direta;	15	0	0	0	As esquadrias não apresentam a ventilação adequada ao índice solicitado de 0,90 em nenhum dos projetos.
4.1.14 Apresentar					

projetos desenvolvidos e compatibilizados em <i>Building Information Modeling</i> (BIM).	5	5	5	5	Foram enviados os arquivos em rvt. e a pontuação confere com o solicitado.
TOTAL	-	200	200	85	Pontuação válida para o empreendimento Residencial Gaivotas, Beija-flor e Saíra-Sapucaia.

Considera-se apenas apta ao credenciamento a proposta referente ao empreendimento Residencial Gaivotas com pontuação 200, Residencial Beija-flor com pontuação 200 e Residencial Saíra-Sapucaia com pontuação 85.

4. DO JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO:

4.1, do edital "*Os documentos apresentados serão submetidos a análise técnica da Secretaria de Habitação, que emitirá parecer técnico quanto a ordem de classificação dos interessados, atendendo aos requisitos estabelecidos no Anexo I - Memorial Descritivo.*". Os documentos apresentados, deverão ser analisados em atenção ao disposto no instrumento convocatório, especialmente as exigências estabelecidas nos itens 2 e 3.

Considerando todas as propostas, documentos e demais elementos apresentados pelas proponentes, considera-se a seguinte pontuação:

Residencial das Garças (128 UH)

- 1) Soluções Engenharia e Consultoria em Projetos e Convênios Ltda., documento SEI nº 28351458, não foi apresentada proposta para este empreendimento;
- 2) Construtora HR Certa Ltda., documento SEI nº 28351547, não foi apresentada proposta para este empreendimento;
- 3) CDA Engenharia Ltda., documento SEI nº 28351588, **apta**, pontuação: **125 pontos**
- 4) Roma Construtora e Incorporadora Ltda., documentos SEI nº 28351721, **apta**, pontuação: **50 pontos**
- 5) Edson Roberto Viana, documentos SEI nº 28351768 e nº 28409909, não foi apresentada proposta para este empreendimento;

Residencial Saíra-Sapucaia (55 UH)

- 1) Soluções Engenharia e Consultoria em Projetos e Convênios Ltda., documento SEI nº 28351458, não foi apresentada proposta para este empreendimento;
- 2) Construtora HR Certa Ltda., documento SEI nº 28351547, **apta**, pontuação: **125 pontos**
- 3) CDA Engenharia Ltda., documento SEI nº 28351588, não foi apresentada proposta para este empreendimento;
- 4) Roma Construtora e Incorporadora Ltda., documentos SEI nº 28351697, pontuação: 10 pontos, **inapta**. Não foi apresentado acervo técnico adequado ao empreendimento pretendido;
- 5) Edson Roberto Viana, documentos SEI nº 28351768 e nº 28409909, **apta**, pontuação: **85 pontos**

Residencial Gaivotas (48 UH)

- 1) Soluções Engenharia e Consultoria em Projetos e Convênios Ltda., documento SEI nº 28351458, 125 pontos, **desclassificada**. A proposta não atende aos requisitos de implantação e não foi apresentada documentação completa;
- 2) Construtora HR Certa Ltda., documento SEI nº 28351547, não foi apresentada proposta para este empreendimento;
- 3) CDA Engenharia Ltda., documento SEI nº 28351588, **apta**, pontuação: **125 pontos**
- 4) Roma Construtora e Incorporadora Ltda., documentos SEI nº 28351752, **apta**, pontuação: **30 pontos**;

5) Edson Roberto Viana, documentos SEI nº 28351768 e nº 28409909, **apta**, pontuação: **200 pontos**

Residencial Beija-flor (48 UH)

1) Soluções Engenharia e Consultoria em Projetos e Convênios Ltda., documento SEI nº 28351458, 125 pontos, **desclassificada** por falta de documentação;

2) Construtora HR Certa Ltda., documento SEI nº 28351547, não foi apresentada proposta para este empreendimento;

3) CDA Engenharia Ltda., documento SEI nº 28351588, **apta**, pontuação: **125 pontos**

4) Roma Construtora e Incorporadora Ltda., documentos SEI nº 28354756, **apta**, pontuação: **30 pontos**;

5) Edson Roberto Viana, documentos SEI nº 28351768 e nº 28409909, **apta**, pontuação: **200 pontos**

Portanto, considerando a pontuação elencada, analisada em relação aos requisitos que cabem à esta Secretaria de Habitação temos o seguinte:

Para o Residencial das Garças (128 UH) a empresa que melhor pontuou foi a CDA Engenharia Ltda., documento SEI nº 28351588, com **125 pontos**;

Para o Residencial Saíra-Sapucaia (55 UH) a empresa que melhor pontuou foi a Construtora HR Certa Ltda., documento SEI nº 28351547, com **125 pontos**;

Para o Residencial Gaivotas (48 UH) a empresa que melhor pontuou foi a Edson Roberto Viana, documentos SEI nº 28351768 e nº 28409909, com **200 pontos**;

Para o Residencial Beija-flor (48 UH) a empresa que melhor pontuou foi a Edson Roberto Viana, documentos SEI nº 28351768 e nº 28409909, com **200 pontos**.

Destaca-se que, de acordo com o Memorial Descritivo, Anexo I, item "6.5 A presente chamada pública visa somente a **seleção e classificação** das empresas interessadas, não garantindo a contratação, que será efetivada posteriormente pelo agente financeiro após cumprimento dos ritos estabelecidos pelo programa, conforme preconizado nas portarias Ministeriais nº 724/2023, 725/2023 e 488/2025, demais atos normativos e suas atualizações" (**grifo nosso**).

DAS ARGUIÇÕES documento SEI nº 28351814, referentes aos questionamentos da empresa Roma Construtora e Incorporadora Ltda tem-se o seguinte:

- *Empresa Soluções Engenharia: Não apresentou comprovante que a empresa, seus sócios e responsável técnico não estão inseridos no Cadastro Restritivo Interno, item c, chamada Pública 440-2025.*

A empresa Soluções Engenharia foi desclassificada pela falta de apresentação do comprovante de não inserção ao cadastro restritivo da CAIXA.

- *Empresa Viana Pré-Moldados: Projeto do Residencial Beija-Flor e Residencial Gaivotas não tem espaço previsto para instalação futura de elevador.*

Em relação à empresa Viana pré-moldados, no questionamento sobre o elevador, não consta no Memorial Descritivo SEI nº 27636585a limitação imposta ao elevador e que quaisquer análise em relação aos requisitos de aceitação do projeto pela CAIXA serão feitas com o avanço do projeto, não cabendo à Secretaria de Habitação analisar minuciosamente cada projeto conforme Portaria MCID 725/2023. No entanto, o documento SEI nº 28409909 indica em detalhe a implantação de elevador nas **páginas 2 e 80**.

- *Empresa CDA Engenharia: Certificado do PBQP-H é nível 3. No Residencial das Garças não localizamos espaço para instalação futura elevador.*

Ao questionamento direcionado à CDA Engenharia, destaca-se que não cabe a esta Secretaria analisar o nível do certificado PBQP-H, onde foi feita a solicitação apenas do certificado sem mencionar o nível, cabendo à CAIXA essa análise mais detalhada. Em relação ao elevador não consta no Memorial Descritivo SEI nº 27636585a limitação imposta ao elevador e que quaisquer análise em relação aos requisitos de aceitação do projeto pela CAIXA serão feitas com o avanço do projeto, não cabendo à Secretaria de Habitação analisar minuciosamente cada projeto conforme Portaria MCID 725/2023.

É o Parecer.



Documento assinado eletronicamente por **Emanuele de Almeida, Coordenador(a)**, em 11/03/2026, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 12/03/2026, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28694691** e o código CRC **761D35A8**.

Rua Dr. João Colin, 2.719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.204149-4

28694691v20